



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-010SEHAB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO devidamente designada, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, executado sob o regime de empreitada a preço global, de acordo com a Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, QD ESPECIAL, S/Nº, BEIRA RIO II

DIA: 26/01/2015

HORÁRIO: 09 horas.

1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

1.1.1 - Anexos:

- Anexo I - Planilha de Formação de Preços.
- Anexo II - Projeto Básico composto por:
 - Anexo II.A - Memorial Descritivo;
 - Anexo II.B - Quadro de Quantidades e Preços orçados.
 - Anexo II.C - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários Orçados.
 - Anexo II.D - Planilha de Encargos Sociais (Horista) Convencional.
 - Anexo II.E - Planilha de Cálculo e Composição do BDI Orçado.
 - Anexo II.F - Cronograma Físico Convencional
 - Anexo II.G - Cronograma Financeiro Convencional.
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo IV - Modelos de Declarações
 - Anexo IV.A - Modelo de Declaração que não empregar menor
 - Anexo IV.B - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.
 - Anexo IV.C - Modelo de Declaração de Visita Técnica emitida pela licitante.
- Anexo V - Modelo de Credenciamento.
- Anexo VI - Minuta do Contrato.
- Anexo VII - Modelos dos quadros integrantes da planilha de formação de preços pela licitante.
- Anexo VIII - Plantas arquitetônicas em mídia (CD).

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua 19, Bairro dos Minérios, Zona Urbana no Município de Parauapebas, Estado do Pará..

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.2 - Localização da execução da obra: Rua 19, Bairro dos Minérios, Zona Urbana no Município de Paraupabas, Estado do Pará

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) deverão ser entregues até às 09 h do dia 26/01/2015, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, localizada na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, situada no MORRO DOS VENTOS, QD ESPECIAL, S/Nº, BEIRA RIO II.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora e local já estabelecidos, desde que não haja comunicação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em sentido contrário.

3.3 - Serão aceitos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal, porém a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se responsabilizará pelos envelopes que, por ventura, não cheguem na hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

3.5 - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ouvinte.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser executado, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31, da Lei Nº 8.666/93.

4.2 - Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei Nº 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.

4.2.1 - Comprovação através de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

4.2.2 - Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no item 7.1.3 deste Edital e apresentar todos os documentos exigidos, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

4.2.3 - A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS



4.2.3.1 - Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que será responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.

4.2.3.2 - Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução da obra, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.

4.2.3.3 - Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato; e

4.2.3.4 - Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.

4.2.4 - Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.2 deste Edital.

4.2.5 - A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS.

4.2.6 - Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;

4.2.7 - Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da obra e do contrato;

4.2.8 - Todos os integrantes do consórcio são responsáveis solidários pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

4.3 - Não poderão participar desta licitação:

4.3.1 - Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3.2 - Licitante que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, esteja suspensa de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3.3 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

4.3.4 - Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS.

4.3.5 - Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS.

4.4 - Caso exista algum fato que impeça a participação e continuidade de algum licitante neste processo licitatório ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será excluída do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPARABÁS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS



4.5 - A participação da licitante na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado ao disposto no do art. 41, da Lei 8.666/93.

4.6 - Toda e qualquer documentação exigida neste processo licitatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por membro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante a apresentação de documentos originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6.1 - A autenticação dos documentos por membro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que puderem ser entregues sob a forma de cópia, somente será feita até às 14:00 h do último dia útil que anteceder à data de entrega dos envelopes desta licitação, na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

4.6.2 - No ato da sessão pública, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em processo de cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

4.7 - Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

5. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL NO ATO DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO por apenas 01 (uma) pessoa, admitindo-se como representante legal pessoa com poderes de gerência ou habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório do subscritor.

5.2 - A instituição de representante legal neste processo licitatório será realizada no ato da entrega dos envelopes, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, bem como no início de cada sessão pública, ocasião em que o representante se identificará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, entregando-lhes documento de identificação válido por força de lei e documentação que lhe de poderes, condicionados nos itens 5.3 ou 5.4 deste Edital, os quais serão analisados quando do início de cada sessão pública.

5.3 - Quando o representante legal for pessoa com poderes de gerência, este deverá apresentar, na forma do subitem 5.2 deste Edital, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os documentos de constituição/alteração da licitante e a cédula de identidade, a fim de comprovar a qualidade como representante legal.

5.4 - Quando o representante legal for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os documentos exigidos no item 5.3, juntamente com as documentações dispostas no subitem 5.2, bem como do documento de credenciamento, conforme redigido na forma do Anexo V, deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgada pela licitante, com firma reconhecida do subscritor e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço, telefone e e-mail para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.1 a 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante legal de se manifestar e de responder pela licitante, realizar apontamentos sobre a documentação das outras concorrentes, ou seja, a pessoa não credenciada e sem poderes de representação pela licitante participante da sessão pública não poderá solicitar que se consignem observações que, eventualmente, se julguem necessárias sobre as concorrentes, podendo apenas participar da

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPARABÁS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



sessão pública como ouvintes, ficando a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que o representante não credenciado apenas assine a ata da sessão.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

6.1 - A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

6.1.1 - Certidão expedida, há menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura do Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO, pela Junta Comercial da sede da licitante atestando o enquadramento como ME/EPP.

6.1.2 - Para as licitantes optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Nº 9.317/96, será exigido:

6.1.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples, emitido há menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura do Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

6.1.3 - Para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96, será exigido:

6.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC Nº 123/06;

6.1.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

6.2 - Para se utilizar dos benefícios previstos na LC Nº 123/2006, a licitante enquadrada como ME/EPP deverá apresentar ainda a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV.B que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As licitantes interessadas deverão entregar, no dia, horário e local fixados neste Edital, os envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



7.1.1 - Deverão constar nos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO os documentos especificados, respectivamente, nas condições 08 e 09 deste Edital.

7.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na data e hora determinada para o certame.

7.1.3 - Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da licitante e organizados sequencialmente, conforme apresentado nos itens 8 e 9.

7.1.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto no subitem 11.7 deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

8.1 - A documentação referente à HABILITAÇÃO para participar desta CONCORRÊNCIA compreende os documentos abaixo relacionados:

8.1.1 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - Cédula (s) de identidade.

a) Do (s) representante (s) legal (is) da empresa, incluindo os sócios.

8.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

8.1.2 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

8.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda estadual ou da Fazenda municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8.1.2.3 - Prova de regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4 - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1 - Comprovante de recolhimento da garantia de manutenção da proposta, de acordo com o inciso III, do art. 31, da Lei nº 8.666/93, cabendo à licitante optar por uma das modalidades previstas no art. 56, "caput", § 1º da Lei Nº 8.666/93, com prazo mínimo de validade igual ao da proposta, no valor de R\$ 16.019,63 (dezesesseis mil, dezenove reais e sessenta e três centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação.

a) O comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser apresentado à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, até às 13:00 h do último dia útil que anteceder à data de abertura dos envelopes. A Tesouraria emitirá Termo de Comprovação de Garantia de Manutenção de Proposta, sendo que este documento deverá vir no envelope de HABILITAÇÃO.

b) A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto.

8.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1(um) e solvência geral (5g), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a) Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), comprovado através da Certidão de Regularidade Profissional com validade da data do registro do livro diário, os quais deverão ser extraídos da demonstração do balanço patrimonial e das demonstrações devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente.

b) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por Programa Validador e Assinador (PVA), para as licitantes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na IN nº 107/2008 - DNRC. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS



8.1.3.3 - Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante.

8.1.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica

8.1.4.1 - Certidão de registro e quitação individual da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para este licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, a certidão emitida pelo CREA ou CAU da respectiva região de origem deverá conter o visto dos órgãos citados, somente quando da assinatura do Contrato (averbação).

8.1.4.2 - Comprovação de capacidade técnica-profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, comprovada através de Atestado (s) e Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução das obras, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

8.1.4.2.1 – Segue abaixo, a indicação dos itens relevantes:

- Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x9x19cm, ½ vez (exp=9cm), assentado em argamassa traço ¼ (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm – Qnt. 954,00 m².
- Forro em placas pré-moldadas em gesso liso, bisotado, 60x60cm com espessura central 1,2cm e nas bordas 3cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira – Qnt. 400,00m².
- Piso granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas – Qnt. 350,00m².
- Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem – Qnt. 250,00m².
- Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 6cm, junta rígida, com argamassa no traço ¼ (cimento e areia) assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco – Qnt. 177m².

a) Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços e obra é compatível com os quantitativos exigidos na planilha orçamentária do objeto licitado.

b) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

b.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

b.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

b.4) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPARABÁS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



c) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

OBS: O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com **grifar com marca texto** os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

8.1.4.3 - Atestado de Visita Técnica emitido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos ou declaração formal da licitante de acordo com o Anexo IV.C deste Edital.

8.1.5 - Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal:

8.1.5.1 - Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Anexo IV.A deste Edital, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.2 - Da visita aos locais de execução da obra e das informações técnicas

8.2.1 - Os licitantes poderão realizar visita técnica no local onde será executada a obra até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de abertura dos envelopes, por intermédio de pelo menos um de seu (s) representante (s) legal (is) ou técnico, para tomar (em) conhecimento de todas as informações e também das condições de execução para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. A visita poderá ser acompanhada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou ser realizada pela própria licitante.

8.2.1.1 - A licitante que deseja realizar a visita juntamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS deverá contatar a Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pelos telefones (94) 3356-3482 ou através de protocolo, durante o horário de expediente, ou seja, das 08:00 h às 14:00 h, para agendar a visita até o dia estipulado.

8.2.1.1.1 - No dia da visita, a licitante, através de responsável legal, deverá apresentar documento credencial.

8.2.1.2 - A licitante que não realizar visita técnica, deverá apresentar declaração formal, conforme descrito no item 8.1.4.3 deste Edital, que deverá constar no envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, assinada pelo representante (s) legal (is), emitida de acordo com o Anexo IV.D deste Edital. A licitante fica, desde já, ciente que é totalmente responsável por este ato e não poderá alegar desconhecimento das condições de execução da obra e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

8.3 - OBSERVAÇÕES

8.3.1 - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



8.3.2 - Os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

8.3.3 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.3.4 - A licitante, que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato, decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

8.3.5 - As informações contidas nos documentos retrocitados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Nº 8.666/93.

8.3.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

8.3.6.1 - Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço, ou seja:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.6.2 - **Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope HABILITAÇÃO**, exceto quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou cujo documento tenha prazo de validade indeterminado.

a) Não se enquadram no prazo, de que trata o item anterior, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/ responsabilidade técnica.

8.3.6.3 - Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão).

8.3.6.4 - Em cópias legíveis e sem rasuras.

8.3.6.5 - Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.

8.3.7 - Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

8.3.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A documentação referente à PROPOSTA DE PREÇOS, contida no Envelope Nº 02, deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.1.1 - Proposta de preços em 01 (uma) via, conforme Anexo III deste Edital, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbada e assinada na última folha pelo representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca, em que conste a folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente da licitante, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicável).

9.1.1.1 - A proposta de preços deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

9.1.1.1.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

9.1.1.1.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.1.1.1.3 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

9.1.2 - A proposta de preços, apresentada conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital deverá estar acompanhada dos quadros constantes do ANEXO VII, devidamente preenchidos e em conformidade com o estabelecido abaixo:

9.1.2.1 - Quadro PO - I (PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO): Deverão ser preenchidos e cotados os preços na forma solicitada no modelo de planilha de formação de preços, de que trata o Anexo I deste Edital.

9.1.2.2 - Quadro PO - II (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI): No preenchimento e cálculo do BDI, a licitante poderá considerar os itens e percentuais apresentados e calculados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS no Anexo II.E - Planilha de Cálculo e Composição do BDI Orçado, assim como o regime tributário que adota.

9.1.2.3 - Quadro PO - III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS): Deverá ser preenchido de acordo com a legislação vigente e considerando-se os percentuais demonstrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS no Anexo II.D - Planilha de Encargos Sociais (Horista) Convencional.

9.1.2.4 - Quadro PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS): Deverá ser preenchido e apresentado o detalhamento das composições de preços unitários de todos os itens e subitens, de acordo com o Anexo II.C - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários Orçados deste Edital.

9.1.2.5 - Quadro PO - V (CRONOGRAMA FÍSICO): Relacionar as atividades descritas no "Plano de Trabalho", quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências.

9.1.2.6 - Quadro PO - VI (CRONOGRAMA FINANCEIRO): Obedecendo às atividades, prazo e composição do cronograma físico, com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução da obra descrito na condição 25 deste Edital.

9.1.3 - As planilhas elaboradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS que constam dos Anexos II.B a II.G são meros instrumentos para elaboração do orçamento pela licitante proponente.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ



9.1.3.1 - Cada **licitante** deverá elaborar suas propostas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão da obra, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital e seu regime de tributação adotado.

9.1.3.2 - Será de inteira responsabilidade da licitante, qualquer custo que não tenha sido incluído em suas planilhas ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

9.1.4 - O Quadro PO - I (PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO) deverá conter indicação dos valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo os itens descritos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, sendo que:

a) Nos preços cotados deverão ser englobadas todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas.

b) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.

c) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

9.1.5 - No Quadro PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS) deverão ser apresentados os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, com preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da planilha, atendendo as especificações técnicas deste Edital.

9.1.6 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

9.1.6.1 - Serão corrigidos automaticamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.1.6.2 - A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Nº 02 - PROPOSTA e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o **licitante** que não satisfizer tal exigência.

9.1.6.3 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - HABILITAÇÃO.

9.1.7 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.1.8 - A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre a obra licitada ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

9.1.9 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença do representante (s) legal (is) da (s) licitante (s) e de demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes Nº 1 - HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, os quais serão rubricados pelos seus membros e por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo a seguir a abertura dos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO.

10.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

10.2.1 - Os documentos contidos nos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, bem como por todos os representantes, credenciados ou não, obedecendo ao disposto no item 5.5 deste Edital, das licitantes presentes no certame.

10.2.2 - Abertos os Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inhabilitados.

10.2.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, esta será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

10.2.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-la, tanto as proponentes que não compareceram como os que, mesmo tendo comparecido, não consignaram em ata os seus protestos ou que não tiveram representantes credenciados.

10.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.3.1 - Os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes inhabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a lavratura da ata da sessão de habilitação ou de publicação na Imprensa Oficial, junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.3.2 - Os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à sessão de habilitação no mesmo local de abertura dos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o inciso I, alínea "a", do art. 109, da Lei Nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, nova data de abertura dos envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.3.3 - As propostas contidas nos Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, bem como por todos os representantes, credenciados ou não, obedecendo ao disposto no item 5.5 deste Edital, das licitantes habilitadas no certame, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

10.3.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos ou que não tiveram representantes credenciados..

10.3.5 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

11. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - No julgamento das propostas das licitantes habilitadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO”, atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única licitante.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1 - Não atenderem às exigências deste Edital.

11.2.2 - Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

11.2.2.1 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para a execução da obra; ou

II. Valor orçado para a execução da obra é de R\$ 1.601.963,65 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

11.2.3 - Apresentarem preços unitários e totais superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, conforme Anexo II.B - Quadro de itens e quantidades orçados e Anexo II. C - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários Orçados.

11.2.4 - Não apresentarem qualquer dos quadros citados na condição 9.1.2 deste Edital.

11.3 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor estimado, conforme itens 11.2.2.1, item II, ou a condição descrita no item 11.2.3 deste Edital.

11.6 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos deste Edital, mas possuírem erros de forma ou inconsistências, serão verificadas e corrigidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, visando a sanar as falhas apresentadas a seguir:

11.6.1 - **Discrepâncias entre os preços unitários e totais:** Prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

11.6.2 - **Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta:** O produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

11.6.3 - **Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** Será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.6.4 - **Erro de adição:** Será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

11.6.5 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

a) Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.

b) Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com a obra exigida, a proposta será desclassificada.

11.7 - O valor total da proposta será ajustado, sendo o valor resultante o que constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

11.8 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e publicado na Imprensa Oficial.

11.9 - Se todos os licitantes tiverem as propostas desclassificadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

12. DO DESEMPATE

12.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME e EPP pela Lei Complementar Nº 123/2006.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões tomadas pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO caberão recursos previstos no art.109, da Lei Nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inhabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE - deste Edital.

13.2 - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário de expediente, das 08:00 h às 14:00 h, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

13.3 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Os recursos serão dirigidos à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderarem as suas decisões ou fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



13.6 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1- Trata-se de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, enquadrada no § 1º, inciso I, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15. A execução das obras correspondente ao objeto desta CONCORRÊNCIA será adjudicada GLOBALMENTE a uma única licitante, depois de atendidas as condições deste Edital.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS.

17. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

17.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Nº 8.666/93.

17.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

17.3 - É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta CONCORRÊNCIA, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

17.4 - A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 - O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

18. DOS TERMOS DO CONTRATO

18.1 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV, da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Edital.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ



18.2 - Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedor em sua proposta, se pertinentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

18.3 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

19.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O contrato a ser firmado poderá, ainda, ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ, com as apresentações das devidas justificativas adequadas.

21. DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

21.1 - No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

21.1.1 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

21.1.2 - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido neste Edital; e

21.1.3 - Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1 - Será exigida da contratada a apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

22.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda).

22.1.1.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ.

22.1.2 - Seguro-garantia.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPARABÁ - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.1.3 - Fiança bancária.

22.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante contratada, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

22.3 - A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Edital.

22.4 - A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 22.1 deste Edital, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

22.4.1 - A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

23. DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

23.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

23.3.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

23.3.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS; ou

23.3.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23.4 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

23.4.1 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.4.2 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



23.4.3 - A não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de área, local ou objeto para a execução da obra nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

23.4.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

23.4.4.1 - Devolução de garantia;

23.4.4.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

23.4.4.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

23.5 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 - As despesas com a execução da obra objeto desta CONCORRÊNCIA durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 2601.164821204.1.043 Programa de Habitação Popular, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

24.1.1 - As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

25. DA EXECUÇÃO DA OBRA

25.1 - A obra, objeto do presente Edital, deverá ser executada de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Básico citado no item 1.1 deste Edital.

25.2 - A contratada só poderá iniciar a obra após a emissão da ordem de serviço, emitida após a assinatura do contrato e apresentação da garantia contratual.

25.2 - O prazo para a execução da obra será de 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93.

25.2.1 - O prazo para o início da execução da obra será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no caput desta condição.

25.2.2 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

25.3 - O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da entrega da Obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



26.1 - Concluída a execução da obra objeto deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS irá proceder ao recebimento no local indicado na ordem de serviço emitida e conforme disposto no inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

26.2 - Deverão ser observadas, pela contratada, as demais condições relacionadas ao recebimento do objeto no Anexo VI - Minuta de Contrato.

27. DA FISCALIZAÇÃO

27.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS designará servidor (es) para acompanhar (em) e fiscalizar (em) a execução da obra e do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

27.2 - A contratada deverá manter preposto, se aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

27.3 - O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com o preposto da contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referencia aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização da execução dos serviços.

27.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do (s) servidor (es) designado (s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DA CONTRATADA

28.1 - Caberão à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e à contratada a obediência às obrigações constantes no Anexo VI - Minuta do Contrato.

29. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

29.1 - A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

29.1.1 - No caso de a nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

29.1.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

29.2 - O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



29.2.1 - As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização.

29.2.2 - A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

29.2.3 - A contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes aos serviços objeto deste certame, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sob pena de pagamento de multa de 5% sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

29.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

29.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

29.3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

29.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

29.5 - A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

29.6 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

29.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



29.7.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos deste Edital e do contrato.

30. DAS PENALIDADES

30.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

30.1.1 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

30.2 - A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

30.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega da obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 25.2 do supracitado.

30.2.2 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

30.2.3 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

30.3 - As multas previstas nos subitens 30.2.1 a 30.2.3 do Edital deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

30.3.1 - Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

30.3.2 - No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



30.3.3 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

30.3.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

30.4 - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

30.4.1 - As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

30.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficarão isentas das penalidades mencionadas.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º, do Art. 41, da Lei Nº 8666/93.

31.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) útil que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, com relação às falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão à impugnação pertinente.

31.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.

31.3 - As situações descritas nas condições 29.1 e 29.2, devem ser protocoladas por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 h às 14:00 h, localizada no MORRO DOS VENTOS, QD ESPECIAL, S/Nº, BEIRA RIO II, sob pena de decair o direito.

31.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

31.5 - Fica assegurado à autoridade competente, no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

31.6 - É facultada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



31.7 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

31.8 - A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

31.9 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

31.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

31.11 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.12 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

31.13 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

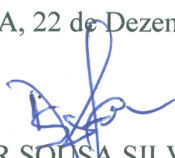
31.14 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

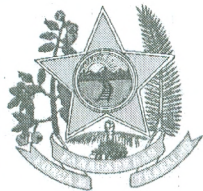
31.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

32. DO FORO

32.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PARAUAPEBAS - PA, 22 de Dezembro de 2014.


ARGENOR SOUSA SILVA
Comissão Especial de Licitação
Presidente



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
112494	Projetos complementares Projeto Estrutural <i>Projetos complementares Projeto Estrutural</i>	873,3100	METRO		
112495	Projetos complementares Projeto Hidrossanitário <i>Projetos complementares Projeto Hidrossanitário</i>	873,3100	METRO		
112496	Projetos complementares Projeto de Instalações Elétricas de média e baixa tensão <i>Projetos complementares Projeto de Instalações Elétricas de média e baixa tensão</i>	873,3100	METRO		
112497	Projetos complementares Projeto de Gases Hospitalares <i>Projetos complementares Projeto de Gases Hospitalares</i>	873,3100	METRO		
112498	Projetos complementares Projeto de CFTV (Circuito Fechado de TV) <i>Projetos complementares Projeto de CFTV (Circuito Fechado de TV)</i>	873,3100	METRO		
112499	Projetos complementares Projeto de Pára-raio (SPDA)	873,3100	METRO		
112500	Projetos complementares Projeto de Cabeamento Estruturado <i>Projetos complementares Projeto de Cabeamento Estruturado</i>	873,3100	METRO		
112501	Projetos complementares Projeto de Climatização <i>Projetos complementares Projeto de Climatização</i>	873,3100	METRO		
112502	Projetos complementares Placa da obra em chapa de aço galvanizado <i>Projetos complementares Placa da obra em chapa de aço galvanizado</i>	6,0000	METRO		
112503	Projetos complementares Limpeza mecanizada do terreno <i>Projetos complementares Limpeza mecanizada do terreno</i>	1.980,0000	METRO		
112504	Projetos complementares Locação da obra <i>Projetos complementares Locação da obra</i>	1.019,7300	METRO		
112505	Projetos complementares Instal/ligacao provisoria eletrica baixa tensao p/cant o <i>Projetos complementares Instal/ligacao provisoria eletrica baixa tensao p/cant obra, m3-chave 100a carga 3kwh,20cv excl forn medidor</i>	1,0000	UNIDADE		
112506	Projetos complementares Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pin <i>Projetos complementares Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias</i>	40,0000	METRO		
112507	Projetos complementares Barracão para deposito em tabuas de madeira, cobertura e	20,0000	METRO		



Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Projetos complementares Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)</i>				
112508	Projetos complementares Tapume em chapa de madeira compensada e=6cm, com pintura <i>Projetos complementares Tapume em chapa de madeira compensada e=6cm, com pintura à cal, reproveitamento duas vezes.</i>	435,6000	METRO		
112509	Projetos complementares Pintura do tapume com tinta látex acrílica, uma demão <i>Projetos complementares Pintura do tapume com tinta látex acrílica, uma demão</i>	871,2000	METRO		
112510	Administração local Engenheiro de obra <i>Administração local Engenheiro de obra</i>	7,0000	MÊS		
112511	Administração local Almoxarife <i>Administração local Almoxarife</i>	7,0000	MÊS		
112512	Administração local Apontador <i>Administração local Apontador</i>	7,0000	MÊS		
112513	Administração local Encarregado geral <i>Administração local Encarregado geral</i>	7,0000	MÊS		
112514	Administração local Auxiliar de Escritório <i>Administração local Auxiliar de Escritório</i>	7,0000	MÊS		
112515	Administração local Vigia noturno <i>Administração local Vigia noturno</i>	7,0000	MÊS		
112516	MOVIMENTO DE TERRA Escavação manual de valas em terra compactada prof. <i>MOVIMENTO DE TERRA Escavação manual de valas em terra compactada prof. 2m<h<=3m</i>	216,9200	METRO		
112517	MOVIMENTO DE TERRA Reaterro compactado manualmente.. <i>MOVIMENTO DE TERRA Reaterro compactado manualmente</i>	50,1800	METRO		
112518	MOVIMENTO DE TERRAAterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de e <i>MOVIMENTO DE TERRAAterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo</i>	1.650,0000	METRO		
112519	FUNDAÇÕES Concreto ciclópico c/ 30 % pedra de mão. <i>FUNDAÇÕES Concreto ciclópico c/ 30 % pedra de mão</i>	79,3500	METRO		
112520	FUNDAÇÕES Concreto uzinado, bombeado, fck 20 mpa, inclusive lançamento e adensam <i>FUNDAÇÕES Concreto uzinado, bombeado, fck 20 mpa, inclusive lançamento e adensamento</i>	45,5000	METRO		
112521	FUNDAÇÕES Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas	192,2500	METRO		

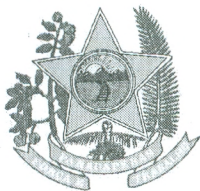


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>FUNDAÇÕES Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos</i>				
112522	FUNDAÇÕES Forma tábua para concreto em fundação, com reaproveitamento duas vezes <i>FUNDAÇÕES Forma tábua para concreto em fundação, com reaproveitamento duas vezes</i>	71,0000	METRO		
112523	FUNDAÇÕES Armação p/ concreto. <i>FUNDAÇÕES Armação p/ concreto</i>	1.050,7900	QUILO		
112524	FUNDAÇÕES Lastro de concreto, preparo mecânico. <i>FUNDAÇÕES Lastro de concreto, preparo mecânico</i>	12,7500	METRO		
112525	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO Concreto uzinado, bombeado, fck 20 mpa, inclusive I <i>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO Concreto uzinado, bombeado, fck 20 mpa, inclusive lançamento e adensamento</i>	28,1400	METRO		
112526	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO Forma tábuas madeira 3A p/ peças concreto arm, reap <i>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO Forma tábuas madeira 3A p/ peças concreto arm, reap. Duas vezes, incluindo montagem e desmontagem</i>	97,2300	METRO		
112527	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO Armação p/ concreto. <i>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO Armação p/ concreto</i>	4.323,3500	QUILO		
112528	VEDAÇÃO Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (exp=9cm), assenta <i>VEDAÇÃO Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (exp=9cm), assentado em argamassa traço 1/4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm</i>	2.397,2400	METRO		
112529	COBERTURA Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecim <i>COBERTURA Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem</i>	721,8400	METRO		
112530	COBERTURA Cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, in <i>COBERTURA Cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, incl uso acessório de fixação e vedação</i>	781,8400	METRO		
112531	COBERTURA Calha de concreto, 40x15, com esp 8cm, preparado em betoneira e ciment <i>COBERTURA Calha de concreto, 40x15, com esp 8cm, preparado em betoneira e cimentado liso executado com argamassa, traço 1/4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual</i>	124,9200	METRO		
112532	COBERTURA Impemeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tip	130,4300	METRO		



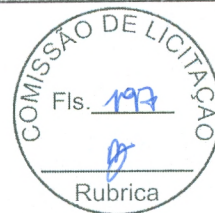
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>COBERTURA Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app, e=3mm)</i>				
112533	COBERTURA Rufo em chapa de aço galvanizada nº24, desenvolvimento de 25cm. <i>COBERTURA Rufo em chapa de aço galvanizada nº24, desenvolvimento de 25cm</i>	48,6100	METRO		
112534	COBERTURA Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios par <i>COBERTURA Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação</i>	84,5000	METRO		
112535	COBERTURA Pingadeira plástica p/ telha fibrocimento canaleta 49 ou kalhetão. <i>COBERTURA Pingadeira plástica p/ telha fibrocimento canaleta 49 ou kalhetão</i>	337,0000	UNIDADE		
112536	ESQUADRIAS Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210x3, 5cm, incluín <i>ESQUADRIAS Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210x3, 5cm, incluindo a duela AA, alizar, e dobradiças</i>	23,0000	UNIDADE		
112537	ESQUADRIAS Porta de madeira compensada lisa para pintura, 90x210x3, 5cm, incluín <i>ESQUADRIAS Porta de madeira compensada lisa para pintura, 90x210x3, 5cm, incluindo a duela AA, alizar, e dobradiças</i>	25,0000	UNIDADE		
112538	ESQUADRIAS Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição (0,60 x 2,10) <i>ESQUADRIAS Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição (0,60 x 2,10)m</i>	27,7200	METRO		
112539	ESQUADRIAS Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição (0,80 x 2,1) <i>ESQUADRIAS Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição (0,80 x 2,10)</i>	10,0800	METRO		
112540	ESQUADRIAS Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições (0,80 x 2, <i>ESQUADRIAS Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições (0,80 x 2,10)</i>	7,5600	METRO		
112541	ESQUADRIAS Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições (1,00 x 2,1) <i>ESQUADRIAS Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições (1,00 x 2,10)</i>	4,2000	METRO		

rpt05

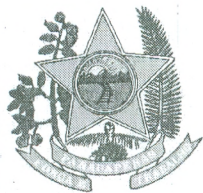


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
112542	ESQUADRIAS Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso guar <i>ESQUADRIAS Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso, incolor (2,00 x 2,10)</i>	6,3000	METRO		
112543	ESQUADRIAS Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, inclus <i>ESQUADRIAS Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor (1,50 x 1,10)m</i>	19,8000	METRO		
112544	ESQUADRIAS Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira.. <i>ESQUADRIAS Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor (2,00 x 1,10)m</i>	62,9200	METRO		
112545	ESQUADRIAS Janela basculante de alumínio (1,00 x 1,60). <i>ESQUADRIAS Janela basculante de alumínio (1,00 x 1,60)</i>	12,3200	METRO		
112547	ESQUADRIAS Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, <i>ESQUADRIAS Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor (1,00 x 0,50)</i>	14,3000	METRO		
112548	ESQUADRIAS Laminado melaminico texturizado, espessura 1,3mm, para revestimento d <i>ESQUADRIAS Laminado melaminico texturizado, espessura 1,3mm, para revestimento de chapa compensada de madeira, fixada com cola</i>	171,7800	METRO		
112549	REVESTIMENTOS Chapisco, traço 1/4 (cimento e areia média), esp 0,5 cm, incluso a <i>REVESTIMENTOS Chapisco, traço 1/4 (cimento e areia média), esp 0,5 cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo manual da argamassa</i>	4.794,4800	METRO		
112550	REVESTIMENTOS Emboço, traço 1/4,5 (cal e areia média), esp 2cm, preparo manual d <i>REVESTIMENTOS Emboço, traço 1/4,5 (cal e areia média), esp 2cm, preparo manual da argamassa</i>	569,0400	METRO		
112551	REVESTIMENTOS Reboco argamassa traço 1/2 (cal e areia fina peneirada), esp 0,5cm <i>REVESTIMENTOS Reboco argamassa traço 1/2 (cal e areia fina peneirada), esp 0,5cm, preparo manual da argamassa</i>	4.225,4400	METRO		
112552	REVESTIMENTOS Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1A linha, padrão médi <i>REVESTIMENTOS Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1A linha, padrão médio, assentada com argamassa pré-</i>	538,1300	METRO		

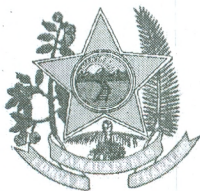


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
112553	<i>fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco</i> REVESTIMENTOS Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1A linha.. <i>REVESTIMENTOS Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1A linha, padrão médio, assentada com argamassa pré- fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco (sobre bancada)</i>	30,9100	METRO		
112554	REVESTIMENTOS Pedra Cariri - filete ou almofadada assentado sobre parede externa <i>REVESTIMENTOS Pedra Cariri - filete ou almofadada assentado sobre parede externa (fachada)</i>	17,7200	METRO		
112555	PISO Contrapiso em argamassa, traço 1/4 (cimento e areia), espessura 6cm, prepar <i>PISO Contrapiso em argamassa, traço 1/4 (cimento e areia), espessura 6cm, preparo manual</i>	651,4800	METRO		
112556	PISO Regularização de piso/ base, traço 1/4 (cimento e areia), espessura 5cm, pr <i>PISO Regularização de piso/ base, traço 1/4 (cimento e areia), espessura 5cm, preparo manual</i>	651,4832	METRO		
112557	PISO Piso cerâmico padrão médio, pei5, assentado sobre argamassa 1/4 (cimento e <i>PISO Piso cerâmico padrão médio, pei5, assentado sobre argamassa 1/4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco</i>	33,4200	METRO		
112558	PISO Piso granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dil <i>PISO Piso granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas</i>	545,7300	METRO		
104759	PISO Roda-pé em marmorite, altura 10 cm	920,7300	METRO		
112560	PISO Piso em concreto 20 mpã preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de <i>PISO Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em poliuretano 2x2m</i>	72,3300	METRO		
112561	PISO Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos. <i>PISO Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos</i>	72,3300	METRO		
112562	PISO Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 6cm, junta rígida, <i>PISO Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 6cm, junta rígida, com argamassa no traço 1/4 (cimento e areia) assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco</i>	444,8900	METRO		
112563	PISO Lastro de areia média.	46,2700	METRO		

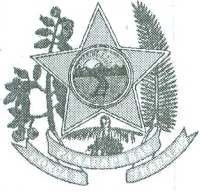


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 7

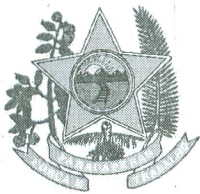
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
112564	<i>PISO Lastro de areia média</i> PISO Meio fio em concreto pré-moldado 12x30cm, sobre base de concreto simples e <i>PISO Meio fio em concreto pré-moldado 12x30cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1/3 (cimento e areia)</i>	120,7500	METRO		
112565	FORRO Forro em placas pré-moldadas em gesso liso, bisotado, 60x60cm com espessu <i>FORRO Forro em placas pré-moldadas em gesso liso, bisotado, 60x60cm com espessura central 1,2cm e nas bordas 3cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira</i>	912,5000	METRO		
112566	PINTURA Pintura látex acrílica duas demãos. <i>PINTURA Pintura látex acrílica duas demãos</i>	4.225,4400	METRO		
112567	PINTURA Emassamento com massa acrílica, duas demãos. <i>PINTURA Emassamento com massa acrílica, duas demãos</i>	4.225,4400	METRO		
112568	PINTURA Fundo selador acrílico, uma demão. <i>PINTURA Fundo selador acrílico, uma demão</i>	4.225,4400	METRO		
112569	PINTURA Pintura com tinta texturizada acrílica (faixada). <i>PINTURA Pintura com tinta texturizada acrílica (faixada)</i>	283,1400	METRO		
112570	PINTURA Pintura látex acrílica duas demãos (forro). <i>PINTURA Pintura látex acrílica duas demãos (forro)</i>	1.003,7500	METRO		
112571	PINTURA Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos. <i>PINTURA Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos</i>	90,0000	METRO		
112572	PINTURA Pintura esmalte acetinado, duas demãos sobre superfície metálica. <i>PINTURA Pintura esmalte acetinado, duas demãos sobre superfície metálica</i>	338,4700	METRO		
112573	MURO Escavação manual de valas em terra compactada prof. 2m<h<=3m. <i>MURO Escavação manual de valas em terra compactada prof. 2m<h<=3m</i>	49,5000	METRO		
112574	MURO Reaterro manual com apiloamento mecânico. <i>MURO Reaterro manual com apiloamento mecânico</i>	14,9300	METRO		
112575	MURO Concreto ciclopico fck=10 mpa, 30% pedra de mão, inclusive lançamento. <i>MURO Concreto ciclopico fck=10 mpa, 30% pedra de mão, inclusive lançamento</i>	22,0000	METRO		

Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
112576	MURO Concreto uzinado, bombeado, fck 20 mpa, inclusive lançamento e adensamento. <i>MURO Concreto uzinado, bombeado, fck 20 mpa, inclusive lançamento e adensamento</i>	40,7600	METRO		
112577	MURO Forma tábuas madeira 3A para peças de concreto arm, reapr duas vezes. <i>MURO Forma tábuas madeira 3A para peças de concreto arm, reapr duas vezes, incluindo montagem e desmontagem</i>	107,0500	METRO		
112578	MURO Armação p/ concreto.. <i>MURO Armação p/ concreto</i>	2.172,2200	QUILO		
112579	MURO Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (exp=9cm), assentado <i>MURO Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (exp=9cm), assentado em argamassa traço 1/4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm</i>	579,0400	METRO		
112580	MURO Chapisco, traço 1/4 (cimento e areia média), esp 0,5 cm, incluso aditivo <i>MURO Chapisco, traço 1/4 (cimento e areia média), esp 0,5 cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo manual da argamassa</i>	1.158,0800	METRO		
112581	MURO Reboco argamassa traço 1/2 (cal e areia fina peneirada), esp 0,5cm, <i>MURO Reboco argamassa traço 1/2 (cal e areia fina peneirada), esp 0,5cm, preparo manual da argamassa</i>	1.158,0800	METRO		
112582	MURO Pintura pva, 2 demãos. <i>MURO Pintura pva, 2 demãos</i>	1.158,0800	METRO		
112583	MURO Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG. <i>MURO Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG</i>	15,0000	METRO		
112584	MURO Grade de ferro em barra chata 3/16". <i>MURO Grade de ferro em barra chata 3/16"</i>	60,2000	METRO		
112585	APARELHOS SANITARIOS Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca. <i>APARELHOS SANITARIOS Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p</i>	13,0000	UNIDADE		
112587	APARELHOS SANITARIOS Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente <i>APARELHOS SANITARIOS Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p</i>	13,0000	UNIDADE		
112588	APARELHOS SANITARIOS Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente <i>APARELHOS SANITARIOS Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x</i>	7,0000	UNIDADE		

rp05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p - para consultórios				
112590	APARELHOS SANITARIOS Chuveiro plástico branco simples - fornecimento e instal. <i>APARELHOS SANITARIOS Chuveiro plástico branco simples - fornecimento e instalação</i>	2,0000	UNIDADE		
112591	APARELHOS SANITARIOS Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha. <i>APARELHOS SANITARIOS Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60m - fornecimento e instalação. Af_ 12/2013_p</i>	22,0000	UNIDADE		
112592	APARELHOS SANITARIOS Tanque aço inox chapa 22/304 52x54x30cm. <i>APARELHOS SANITARIOS Tanque aço inox chapa 22/304 52x54x30cm</i>	4,0000	UNIDADE		
112594	APARELHOS SANITARIOS Barra em aço inox (PNE). <i>APARELHOS SANITARIOS Barra em aço inox (PNE)</i>	10,0000	METRO		
112595	APARELHOS SANITARIOS Saboneteira de sobrepôr (fixada na parede), "tipo concha". <i>APARELHOS SANITARIOS Saboneteira de sobrepôr (fixada na parede), "tipo concha" em aço inoxidável</i>	20,0000	UNIDADE		
112597	APARELHOS SANITARIOS Porta toalha de papel - Polipropileno. <i>APARELHOS SANITARIOS Porta toalha de papel - Polipropileno</i>	20,0000	UNIDADE		
112602	APARELHOS SANITARIOS Papeleira cromada. <i>APARELHOS SANITARIOS Papeleira cromada</i>	13,0000	UNIDADE		
112604	APARELHOS SANITARIOS Cuba aço inoxidável num 2 (56,0x33,0x11,50)cm. <i>APARELHOS SANITARIOS Cuba aço inoxidável num 2 (56,0x33,0x11,50)cm</i>	1,0000	UNIDADE		
112606	APARELHOS SANITARIOS Lavatório/cuba de embutir oval louça branca 35x50cm ou eqv. <i>APARELHOS SANITARIOS Lavatório/cuba de embutir oval louça branca 35x50cm ou equiv sem ladrão - padrão médio</i>	18,0000	UNIDADE		
112610	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Subestação aérea c/ transformador 75 KVA. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)</i>	1,0000	UNIDADE		
112612	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Quadro de distribuição de energia de embutir;	1,0000	UNIDADE		

TP005



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação</i>				
112614	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Quadro de distribuição de energia de embutir, <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação</i>	1,0000	UNIDADE		
112617	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor</i>	92,0000	UNIDADE		
112620	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Projetor c/ lâmpada vapor met. 1000W completo, <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Projetor c/ lâmpada vapor met. 1000W completo, fixa no piso</i>	7,0000	UNIDADE		
112622	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Caixa de passagem pvc 3" octogonal. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Caixa de passagem pvc 3" octogonal</i>	92,0000	UNIDADE		
112625	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 25mm (1") incl conex. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 25mm (1") incl conexões, fornecimento e instalação</i>	180,0000	UNIDADE		
112630	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 20mm (3/4"). <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexões, fornecimento e instalação</i>	920,0000	UNIDADE		
112631	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 15mm (1/2"). <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 15mm (1/2") incl conexões, fornecimento e instalação</i>	1.200,0000	UNIDADE		
112632	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação</i>	230,0000	UNIDADE		
112633	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 50mm (2"), <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 50mm (2"), incl conexões, fornecimento e instalação</i>	40,0000	UNIDADE		

1005



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
112634	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 50mm2 resistente. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 50mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	180,0000	METRO		
112635	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm2 resistente, <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	160,0000	METRO		
112636	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	220,0000	METRO		
112637	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	760,0000	METRO		
112638	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	2.650,0000	METRO		
112644	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a cha <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	600,0000	METRO		
112646	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano). <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação</i>	1,0000	UNIDADE		
112647	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano); <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação</i>	24,0000	UNIDADE		
112648	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação</i>	10,0000	UNIDADE		
112649	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema.	12,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a-240v, fornecimento e instalação</i>					
112650	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 10m. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 10m.</i>	6,0000	UNIDADE		
112651	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Fita isolante auto fusão bt ref 3m ou similar. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Fita isolante auto fusão bt ref 3m ou similar</i>	40,0000	METRO		
112652	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação</i>	60,0000	UNIDADE		
112653	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Interruptor simples de embutir 10a/250v 3 teclas, com placa <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Interruptor simples de embutir 10a/250v 3 teclas, com placa - fornecimento e instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
112654	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Aparelho Air-Split - 7.000 BTU's.	1,0000	UNIDADE		
101365	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Ar condicionado split de 12.000btus <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Ar condicionado split de 12.000btus</i>	20,0000	UNIDADE		
101363	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Ar condicionado split de 18.000btus <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Ar condicionado split de 18.000btus</i>	1,0000	UNIDADE		
104952	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Ventiladores de teto <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Ventiladores de teto</i>	18,0000	UNIDADE		
104953	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Chave blindada tripolar 250v, 30a <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Chave blindada tripolar 250v, 30a - fornecimento e instalação para acionamento de compressor</i>	1,0000	UNIDADE		
104956	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Caixa de proteção para medidor monofásico <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação</i>	1,0000	UNIDADE		
104957	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/</i>	170,0000	UNIDADE		



ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
104959	<i>placa - fornecimento e instalação</i> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Haste coperweld 3/4" x 3,00m com conector <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Haste coperweld 3/4" x 3,00m com conector</i>	5,0000	UNIDADE		
104962	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalação <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalação</i>	40,0000	METRO		
112655	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
104965	LAJE Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento <i>LAJE Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento</i>	10,0600	METRO		
104968	LAJE Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) <i>LAJE Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)</i>	100,3500	METRO		
112656	LAJE Tela aço soldada nervurada ca - 60, q-92 (1,48 kg/m2). <i>LAJE Tela aço soldada nervurada ca - 60, q-92 (1,48 kg/m2), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 60 metros de comprimento, espaçamento da malha = 15x15cm cms</i>	380,4900	QUILO		
112657	LAJE Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app) <i>LAJE Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=3 mm</i>	100,3500	METRO		
112658	LAJE Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:7 <i>LAJE Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:7 cm, e=3 cm</i>	100,3500	METRO		
112660	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc esgoto predial dn 100mm, inclusive conexões - f <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc esgoto predial dn 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</i>	143,0000	METRO		

Tpi05



Pag.: 14

Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
112662	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc esgoto predial dn 50mm, inclusive conexões - fo <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc esgoto predial dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</i>	88,7900	METRO		
112664	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branco <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação</i>	33,0000	UNIDADE		
112665	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução</i>	13,0000	UNIDADE		
112666	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa de passagem 50x50x60 fundo brita c/ tampa <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa de passagem 50x50x60 fundo brita c/ tampa</i>	24,0000	UNIDADE		
112668	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Calha em concreto simples, meia cana de concreto, diâmetro <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Calha em concreto simples, meia cana de concreto, diâmetro 300 mm</i>	182,0000	METRO		
112669	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc soldável agua fria dn 32mm, inclusive conexões <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc soldável agua fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</i>	102,7000	METRO		
112670	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_ 12/2013</i>	40,0000	UNIDADE		
112671	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4" <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, Padrão popular - fornecimento e instalação. Af_ 12/2013</i>	2,0000	UNIDADE		
112672	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_ 12/2013</i>	5,0000	UNIDADE		
112673	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões	36,4000	METRO		

pt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação				
112674	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc soldável agua fria dn 50mm, inclusive conexões INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo pvc soldável agua fria dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	7,8000	METRO		
112675	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Registro de gaveta com canopla > 25mm (1) - fornecimento INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Registro de gaveta com canopla > 25mm (1) - fornecimento e instalação	37,0000	UNIDADE		
112676	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Registro gaveta 2" bruto latão - fornecimento e instalaç INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Registro gaveta 2" bruto latão - fornecimento e instalação	1,0000	UNIDADE		
112677	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - f INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - fornecimento e instalação	2,0000	UNIDADE		
112679	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa d'agua fibra de vidro para 1000 litros, com tampa. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa d'agua fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	2,0000	UNIDADE		
112683	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tomeira de boia real 1/2 com balão metálico - fornecime INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tomeira de boia real 1/2 com balão metálico - fornecimento e instalação	2,0000	UNIDADE		
112684	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm c INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalação	2,0000	UNIDADE		

rpt05



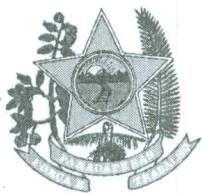
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
112685	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas</i>	1,0000	UNIDADE		
112686	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m</i>	1,0000	UNIDADE		
112687	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pess <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas</i>	1,0000	UNIDADE		
112688	DIVERSOS Peitoril de ardósia, largura 15cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 <i>DIVERSOS Peitoril de ardósia, largura 15cm, assentado com argamassa traço 1:2:8(cimento, cal e areia) preparo manual da argamassa</i>	43,7500	METRO		
112689	DIVERSOS Extintor incêndio tp pó químico 6kg - fornecimento e instalação <i>DIVERSOS Extintor incêndio tp pó químico 6kg - fornecimento e instalação</i>	8,0000	UNIDADE		
112691	DIVERSOS Extintor incêndio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga. <i>DIVERSOS Extintor incêndio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga</i>	5,0000	UNIDADE		
112692	DIVERSOS Placa de sinalização metálica <i>DIVERSOS Placa de sinalização metálica</i>	10,0000	UNIDADE		
112693	DIVERSOS Luminária c/ lâmp de emergência <i>DIVERSOS Luminária c/ lâmp de emergência</i>	3,0000	UNIDADE		
112694	DIVERSOS Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamas <i>DIVERSOS Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)</i>	312,0000	METRO		
112695	DIVERSOS Limpeza final da obra com remoção de entulho <i>DIVERSOS Limpeza final da obra com remoção de entulho</i>	976,0000	METRO		

rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias


rpt05



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Secretaria Municipal
De Habitação



Memorial Descritivo

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – BAIRRO DOS MINÉRIOS



Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa contratada na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A empresa contratada, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito do memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras.

A empresa contratada, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial.

Todos os serviços a serem realizados serão fiscalizados por servidores habilitados da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e nomeados em especial pela Secretaria Municipal de Habitação devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto para construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro dos Minérios, localizada na Rua 19, Área institucional 09, tem como base os Programas de Necessidades fornecidos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, Através da Secretaria Municipal de Habitação.

A área total de terreno disponível para a implantação do projeto de construção é de 1.980,00 m². A previsão de área total a ser construída é de 873,31 m².

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As referidas especificações são discriminadas conforme índice abaixo:

ÍNDICE

A-GENERALIDADES

A.1 – OBJETIVO

A.2 – NORMAS GERAIS

B- ESPECIFICAÇÕES:

B.1- PROJETOS

B.2- SERVIÇOS PRELIMINARES

B.3- SERVIÇOS INICIAIS

B.4- MOVIMENTO DE TERRA

B.5- INFRAESTRUTURA

B.6- SUPERESTRUTURA

B.7- VEDAÇÃO

B.8- COBERTURA

B.9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

B.10- INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

B.11- REVESTIMENTO DE PAREDE

B.12- PISO

B.13-FORRO

B.14- PINTURA

B.15- ESQUADRIAS E FERRAGENS

B.16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

B.17- COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

B.18- MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

B.19- RECEBIMENTO DA OBRA



A - GENERALIDADES

A.1 – OBJETIVO

Estas Especificações referem – se à execução das obras de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro dos Minérios, localizada na Rua 19, Área institucional 09, sob o regime de empreitada integral, respeitando as especificações que compõe este caderno e as recomendações da Fiscalizadora.

A.2 – NORMAS GERAIS

Todas as etapas da obra devem ser executadas de acordo com as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as leis federais, estaduais e municipais.

A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas ligações junto às Concessionárias.

O projeto será fornecido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que a partir deste momento será designada CONTRATANTE, para a empresa que será responsável pela execução da obra, que a partir deste momento será identificada como CONTRATADA possa fazer a elaboração de TODOS os projetos executivos complementares necessários para a perfeita execução da obra.

A CONTRATANTE indicará engenheiros, arquitetos ou outros técnicos que se façam necessários, para acompanhamento dos serviços, sendo seus representantes para decidir sobre as questões técnicas e administrativas das obras, e que, de agora diante, serão identificados como FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA obriga-se a manter na obra um livro DIÁRIO DE OBRAS, onde serão anotadas as ocorrências diárias do canteiro, tais como, condições de tempo, efetivo de pessoal, etc., bem como as providências que estão sendo tomadas para a perfeita execução dos serviços. O DIÁRIO DE OBRAS, deverá ter suas páginas numeradas e terá três vias, sendo uma da CONTRATADA, outra da CONTRATANTE e a última permanecerá no livro. A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, terá acesso irrestrito ao DIÁRIO DE OBRAS, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços. Qualquer material que seja impugnado pela CONTRATANTE, deverá ser retirado do Canteiro das obras no prazo máximo de 72(Setenta e Duas) horas após o registro no DIÁRIO DE OBRAS.

- CANTEIRO DE OBRAS:

A CONTRATADA deverá apresentar layout do seu canteiro de obras para apreciação da FISCALIZAÇÃO, que procederá sua aprovação. Deve-se tomar precauções para que o canteiro não atrapalhe a movimentação da obra.

- MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais e equipamentos devem seguir rigorosamente as normas e/ou leis que os regem e devem assegurar a qualidade e segurança, devendo todos serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO a fim de garantir a entrega do objeto conforme a necessidade do Município.

Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.



Deverá haver particular cuidado com o transporte, carga, descarga e armazenamento das telhas para não danificá-las. Descarga sob chuva e armazenamento sob umidade deve ser evitado, pois causam grandes danos às telhas. Na hipótese das telhas serem molhadas, as mesmas deverão ser secas antes do empilhamento.

Todas as orientações fornecidas pelo fabricante deverão ser seguidas.

B.8.3 – Calha

As calhas serão em concreto executadas de acordo com projeto arquitetônico com tratamento de impermeabilização por meio de produto específico para este fim.

B.8.4 – Rufo e Pingadeira

A estrutura receberá rufo metálico e pingadeira de zinco nos locais indicados no projeto.

B.9. – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Está previsto a instalação de um Transformador de 75 kVA, 60 Hz, de alta tensão 13,2 kV para baixa tensão 220/127, incluindo mureta de medição e todos os componentes que acompanham a mesma.

B.9.1. RAMAL DE ENTRADA

A alimentação da área a ser construída será de energia de alta tensão.

B.9.2.. QGD

Os quadros de distribuição serão de embutir, com porta e contra porta para disjuntores tipo DIN, contendo barramento F+N+T, 220V, e disjuntor de proteção geral tripolar, fabricado para 60 elementos, com:

- 7 disjuntores bipolar de 15 A;
- 22 disjuntores bipolar 10 A;
- 1 disjuntor tripolar 80 A;
- 1 disjuntor tripolar 150 A.

As barras de neutro e terra terão comprimentos suficientes para receberem os terminais dos condutores de entrada e saída, sendo que em cada parafuso deverá ser ligado um condutor.

As interligações entre barramentos e disjuntores deverão ser feitas com barramento ou cabo dimensionados para 125% das cargas instaladas nos QDLT's e QF's, assim como os disjuntores de proteção de quadro.

A interligação entre Disjuntor Geral e barramentos de distribuição, também será com barramentos eletrolíticos de cobre.

Deverão ser instalados ao lado do Disjuntor Geral, voltímetro e amperímetro com respectivas chaves seletoras para leitura direta de tensão e corrente.

Os disjuntores de cada alimentador dos QDLT's e QF's serão em caixa moldada, termomagnéticos, tripolares, 60Hz.



B.9.3. ALIMENTADORES EM BAIXA TENSÃO:

B.9.3.1. CABOS:

Deverão ser utilizados cabos de cobre com isolamento para 1KV, bitolas indicadas em projeto. Sendo que, os cabos destinados a proteção terão isolamento para 750V.

B.9.3.2. ELETRODUTOS:

Deverão ser utilizados Dutos em PVC rígido com tipo de instalação e diâmetro indicados em legenda do projeto executivo.

B.9.3.3 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO:

Os quadros de distribuição serão de embutir, fabricados em chapa 18 USG, pintados eletrostaticamente na cor cinza claro, com chave Yale nas portas com porta e espelho de proteção contendo barramento

F+N+T, 220 V, e disjuntor de proteção geral termomagnético e tripolar, tudo para o disjuntores tipo DIN, para 30 elementos.

Não será permitida sob hipótese alguma a utilização de centros de distribuição sem barramento.

As entradas e saídas nos quadros terão buchas e arruelas quando utilizados eletrodutos ou com flange para painel, no caso de eletrocalhas e perfilados.

Os disjuntores dos circuitos secundários serão do tipo caixa moldada com corrente de ruptura mínima de 5KA e com a quantidade de polos igual a dos circuitos, não se aceitando o intertravamento mecânico de disjuntores monopolares.

Deverá ser adicionado quando especificado dispositivos tipo DR (Diferencial Residual) conforme especificação do Projeto Elétrico.

Todos os circuitos deverão ser identificados com anilhas numeradas e com a ponta acabada com um terminal à compressão pré-isolados.

B.9.3.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS:

Para a perfeita execução dos serviços referentes a este item, deverão ser observados a legenda, o encaminhamento e notas indicadas no projeto executivo, tudo de acordo com as recomendações da NBR-5410 da ABNT.

B.9.3.4.1. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS:

Nas instalações aparentes sobre o forro deverão ser utilizados eletrodutos roscável de PVC rígido e nas instalações embutidas também utilizar-se-ão eletrodutos roscável de PVC rígido; com costura e rebarbas removidas, nos diâmetros indicados em projeto, quando não especificado $\frac{3}{4}$ ".

Nas conexões entre eletrodutos e/ou caixas, serão utilizadas luvas e curvas com rosca. Nos diâmetros equivalentes. As caixas serão estampadas de 4 x 2".





Não poderão ser feitas na obra curvas com calor nas tubulações, somente serão aceitas curvas pré-fabricadas, para eventuais desvios.

B. 9.3.4.2. CAIXAS DE PASSAGEM E ATERRAMENTO:

As caixas de passagens do serão de alvenaria rebocada e com tampa nas dimensões 60x60 cm. Deverá ser providenciado aterramento conforme as diretrizes de projeto.

B. 9.3.4.3. CONDUTORES:

Os condutores para os pontos de consumo (iluminação, tomadas e condicionadores de ar) serão em cabo de cobre encordoamento classe 2, isolamento para 750V em Cloreto de Polivinila (PVC) de formação especial, tipo BWF, anti-chama, para 70o C.

Em nenhum dos casos será aceito a utilização de fios de cobre singelo de formação sólida.

A seção de cada condutor foi determinada preliminarmente com uma queda de tensão de tensão máxima de 2% (entre o quadro e o ponto de consumo).

A seção dos condutores referidos nos itens discriminados está indicada nos quadros de carga, em projeto.

No isolamento das emendas realizadas nos cabos internos com isolamento para 750V, será utilizada a fita isolante plástica nº 33 19mmx20m. Já no isolamento das emendas de cabos externos será utilizado a fita isolante de borracha nº 23 19mmx10m, conforme nr. 33.

Os cabos de aterramento dos circuitos de consumo como para os alimentadores dos quadros serão isolados para 750V, e seção especificada em projeto, quando não cotada, será da mesma seção do cabo fase ou neutro.

Será utilizado o seguinte padrão de cores para os circuitos internos:

- * FASE: preto
- * NEUTRO: azul
- * TERRA: verde
- * RETORNO: branco

B. 9.3.4.4. TOMADAS E INTERRUPTORES:

Serão da linha TOC na cor cinza com placas de baquelite 4"x2" ou 4"x4".

Serão utilizados interruptores de 1 e 3 teclas, tomadas de uso geral serão universal de 3P+T e tomadas de alta resistência 63A.

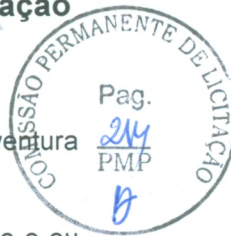
B.10- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

B.10.1- DISPOSIÇÕES GERAIS

O serviço compreenderá a instalação de água fria, instalação de esgoto sanitário e instalação de águas pluviais, na área ampliada. Na área existente haverá a revisão completa das instalações hidro sanitárias com reposição e instalação de tubulações, peças e louças que se fizerem necessárias.

Handwritten signature

Handwritten signature



A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário e ou que esteja dentro da legislação federal, estadual ou municipal, bem como uniforme padronizado conforme modelo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, devendo fornecer E.P.I e E.P.C a todos seus colaboradores, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução dos serviços.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir o afastamento de qualquer funcionário da CONTRATADA que se mostrar incompetente, negligente ou insubordinado.

Todas as obrigações legais, impostos federais, estaduais e municipais, assim como os encargos trabalhistas e todo outro qualquer imposto, taxas ou contribuições vigentes na data da proposta, assim como o registro do contrato e o "Habite-se" deverão ser considerados pela CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE, nenhum ônus extra aos preços propostos.

B – ESPECIFICAÇÕES

B.1- PROJETOS

A CONTRATANTE fornecerá o projeto arquitetônico para que os demais projetos executivos complementares possam ser desenvolvidos pela CONTRATADA. Todas as cópias para utilização nas obras e para legalizações serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Nenhum item do projeto arquitetônico poderá ser alterado pela CONTRATADA sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. Qualquer detalhe adicional que a CONTRATADA julgar necessário será executado às expensas da mesma, sendo sua execução e/ou modificação solicitada à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA providenciará o registro dos projetos nos órgãos competentes e informará à FISCALIZAÇÃO, entregando uma cópia de todos os registros para a CONTRATANTE.

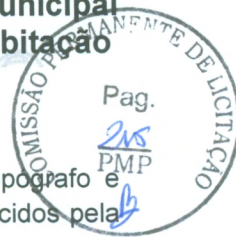
B.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

B.2.1 – Instalação da Obra

Os locais onde transcorrerão os serviços deverão ser limpos, e assim que esteja liberado o local dos barracões, a CONTRATADA providenciará a localização das instalações da obra, o qual deverá ter áreas destinadas aos Escritórios, refeitório, depósitos e oficinas, assim como todas as instalações hidro sanitárias e elétricas. A CONTRATADA deverá prever uma sala com respectivo banheiro para uso da FISCALIZAÇÃO.

As instalações provisórias ou não de água, luz e esgoto serão de responsabilidade da CONTRATADA, tendo sob sua responsabilidade a extensão de redes de energia de alta e baixa tensão, quando for necessário, assim também, quanto às redes de água e esgoto. Não será permitida em hipótese nenhuma a utilização de águas de chuvas ou paradas na execução dos serviços.





Todas as locações serão de responsabilidade da CONTRATADA, e serão executadas por topógrafo e aparelhos topográficos ou por locação manual, de acordo com projetos, RN e alinhamento fornecidos pela CONTRATANTE. Na eventualidade de erro na locação, a CONTRATADA, a suas custas, ficará responsável pela sua retificação, mesmo que a locação tenha sido aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE fornecerá o modelo da placa que deverá ser afixada na obra. Qualquer outra placa, que porventura seja exigida pelos órgãos competentes, deverá ser colocada, sob responsabilidade da CONTRATADA.

A administração da obra será exercida por ENGENHEIRO responsável, em horário integral, juntamente com encarregados, mestres, almoxarife e demais elementos que se façam necessários. A CONTRATADA deverá apresentar o nome do engenheiro responsável, com o respectivo currículo, para aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA é responsável por todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a manter o canteiro de obras permanentemente limpo, fazendo diária remoção de entulhos e detritos fabricados.

B.3 – SERVIÇOS INICIAIS

B.3.1 – Locação da Obra com Aparelho ou Manual

A locação e nivelamento das obras serão feitos pela CONTRATADA, por pessoal habilitado, de acordo com as referências de níveis cadastrados nos desenhos topográficos. Se, devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação no projeto será comunicado à FISCALIZAÇÃO, para que entre em contato com os autores dos projetos para estudo das referidas adaptações.

A locação da Obra se fará por meio de equipamentos de precisão após o fechamento da Poligonal. Deverão ser implantadas testemunhas fixas para utilização durante todo o período de obra (para locação de eixos, nivelamentos, seções, levantamentos de áreas, etc.) e serviços posteriores a serem realizados, de acordo com as necessidades e exigências da FISCALIZAÇÃO.

B.3.2 – Demolição e Remoções.

As demolições e/ou remoções serão feitas dentro da mais perfeita técnica, tomando-se os devidos cuidados com os elementos a serem mantidos.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados serão transportados pela CONTRATADA, desde que não haja outras instruções a respeito, para depósitos indicados pela FISCALIZAÇÃO. Todo material advindo dessa etapa de serviços, será transportado para fora dos limites da obra, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

B.3.3 – Limpeza do terreno

O terreno deverá ser limpo, efetuando-se a retirada de toda a vegetação que se faça necessária. Havendo vegetação de grande porte, a mesma só poderá ser retirada após aprovação da FISCALIZAÇÃO, que estudará, juntamente com o projetista, qualquer impacto ao meio ambiente que possa causar. Todo o entulho acumulado desta limpeza será retirado do canteiro de obras diariamente para não haver acúmulo.





B.4 – MOVIMENTO DE TERRA

B.4.1 – Preparo do terreno

A CONTRATADA após a limpeza executará os movimentos de terra necessários para o perfeito nivelamento e compactação das áreas onde houver nova pavimentação. Deverá haver especial atenção para que sejam obedecidas as cotas especificadas nos projetos de arquitetura e urbanização.

As áreas onde serão executadas as vias de circulação de veículos, deverão ser compactadas manualmente, através de equipamento pesado adequado, havendo controle de compactação. Havendo necessidade de lançamento de material de aterro, o mesmo deverá ser isento de matéria orgânica, não sendo aceito o uso de material de baixa capacidade de suporte.

B.4.2 – Escavações

As escavações para nivelamento do terreno serão executados manualmente, devendo o plano de escavação ser apresentado à FISCALIZAÇÃO para aprovação. Toda a retirada do material escavado será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como o local para o Bota Fora deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO para aprovação. As escavações para as fundações das edificações serão manuais e observarão as especificações contidas no projeto de estruturas.

B.4.3 – Aterro e Reaterro Compactado

Os espaços das cavas não preenchidos pelas fundações deverão ser reaterrados, de preferência, com material da própria escavação, quando o mesmo for de boa qualidade. Quando não for possível, utilizar-se-á para o aterro, material externo com as características já descritas. O reaterro deverá ser compactado energeticamente em camadas de no máximo 20 cm de espessura, molhadas até atingir a umidade conveniente. Quando a espessura total da camada for superior a 50 cm o apiloamento deverá ser por meios mecânicos ("sapo").

No caso de haver material excedente das escavações, o mesmo será transportado para fora dos limites da obra, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

O terreno no nível final, após o rebaixamento, deverá ser compactado por meios mecânicos e/ou manual, devendo ser apresentado para FISCALIZAÇÃO o modo e o equipamento, para aprovação.

B.5 – INFRAESTRUTURA

B.5.1 – Fundações e concreto ciclópico

As Fundações deverão seguir rigorosamente as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80 e NB 51/78.

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente acionada, para que providencie novo dimensionamento, ou qualquer outro trabalho que se faça necessário.

As peças estruturais das fundações seguirão os projetos quanto ao Fck do concreto e posicionamento da armadura, com especial cuidado com a posição da ferragem.

Onde houver alicerce, este será executado em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, que deverá ser acomodada de tal maneira que não fiquem grandes espaços vazios para a adição da argamassa de





ligação. Os baldrames e blocos também serão executados em concreto estrutural (20 Mpa), podendo ser lançado concreto com seixo, aditivado com impermeabilizante.

B.6 – SUPERESTRUTURA

B.6.1.- Estruturas de Concreto Armado – vigas, pilares, lajes

A CONTRATANTE deverá analisar previamente os projetos executivos apresentados pela CONTRATADA, observando para que seja obedecidos todos os detalhes da arquitetura, e que não haja interferência ou divergências entre os projetos (arquitetura, estrutural, hidro-sanitário, elétrico, etc...)

A CONTRATADA obriga-se a comunicar à FISCALIZAÇÃO quando as peças estiverem prontas para serem concretadas, para que a mesma faça a verificação de todos os itens dos projetos, ou seja, qualidade e posição das formas, posicionamento da ferragem, dimensões, furos para passagem de tubulação, e tudo que for de interesse da estrutura.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a resistência e estabilidade da estrutura executada.

B.6.1.1 – Forma e Escoramentos

As formas serão executadas com tábuas de madeira, espessura mínima 2 cm e devidamente contraventada com gualdrões para que não haja deformações da mesma durante a concretagem. Quando necessário as formas serão escoradas com peças dimensionadas para suportar a carga das formas cheias de concreto. Estas deverão ser utilizadas no máximo três vezes.

Na execução das formas, deve-se tomar certas precauções, tais como:

- perfeita superposição dos pilares;
- perfeito nivelamento de lajes e vigas;
- adoção de contra flechas, quando necessário;
- escoramento rígido de painéis e contraventamento dos mesmos;
- furos para passagem de tubulações;
- limpeza das formas antes da concretagem.

Quando o 6

indicar concreto aparente, as formas utilizarão compensados plastificados no lugar das tábuas, tomando-se as mesmas precauções indicadas para as formas de madeira comum.

Nas lajes treliçadas deverão ser usadas formas de EPS ou similar respeitando as dimensões indicadas no projeto.

A desforma deverá ser previamente acordada com a FISCALIZAÇÃO e quando não, pode-se utilizar os seguintes prazos:

- 3 (Três) dias para as faces laterais;
- 14 (Quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes cunhados;
- 28 (Vinte e Oito) dias para a desforma total.



B.6.2.2 – Ferragem para Armação das Peças Estruturais

Todas as barras de aço deverão ser convenientemente armazenadas, especialmente quando sua utilização não for imediata, separadas em molhos de mesmo tipo e bitola com as respectivas etiquetas de identificação, apoiadas sobre cavaletes de madeira convenientemente espaçados e, sempre que necessário, protegidas das intempéries, e demais agentes nocivos, por meio de lonas impermeáveis, ou outros artifícios que garantam níveis mínimos de oxidação durante o tempo de armazenamento no canteiro.

A execução das armaduras deverá ser feita rigorosamente de acordo com as determinações do respectivo projeto estrutural apresentado previamente para a FISCALIZAÇÃO, no que diz respeito à posição, bitola, dobramento e recobrimento das barras, respeitados os limites de tolerância estabelecidos pelas normas da ABNT.

Os cortes e os dobramentos de barras de aço estrutural deverão, sempre que possível, ser executados a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas e com as necessidades específicas de cada serviço, de modo a resultarem peças com comprimentos e raios de curvatura rigorosamente de acordo com as determinações do projeto.

Só serão permitidas emendas de aço estrutural prevista em projeto e executadas estritamente de acordo com os métodos estabelecidos, pelas normas da ABNT, para esse tipo de serviço.

As armaduras deverão ser instaladas, nas formas, de modo que suas barras não sofram alterações significativas de posicionamento, durante o lançamento e adensamento do concreto, utilizando-se para isso, arames, tarugos de aço, pastilhas espaçadoras, adequadas a cada uso específico.

Para garantir o espaçamento, entre armaduras e formas, só será permitido o uso de pastilhas de concreto pré-moldado ou preferencialmente espaçadores plásticos com as medidas de recobrimento determinadas em projeto, com formato adequado a cada uso e, quando se tratar de concreto aparente, dispostas de modo a obedecer a alinhamentos horizontais e verticais, que garantam homogeneidade visual às superfícies concretadas.

Antes do lançamento do concreto, as armaduras deverão estar completamente limpas, isentas de quaisquer substâncias que possam prejudicar sua aderência ao concreto, comprometendo a qualidade final dos serviços, tais como: graxa, barro, líquidos desmoldantes, etc.

B.6.3 – Concreto

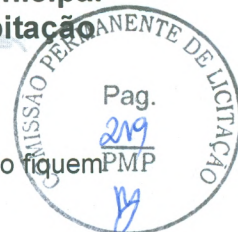
Todo o concreto a ser utilizado deverá ser dosado racionalmente obedecendo as tensões especificadas no projeto estrutural, ou seja, o mínimo de 20 Mpa, para resistência à 28 (vinte e oito) dias. O amassamento será mecânico e será tolerado um máximo de 60 minutos para lançamento, sendo que, após este tempo o concreto não será mais lançado.

O cimento será do tipo Portland comum e deverá obedecer todas as especificações contidas na EB – 1 da ABNT, devendo ser sempre medido em peso, não sendo admitido o uso de fração de sacos.

Especial atenção deverá ser dada na cura do concreto, mantendo-se protegido e úmido nos primeiros 7 dias após a concretagem para evitar-se a ocorrência de fissuras.

Todo o concreto estrutural da obra deverá sofrer controle tecnológico, executado por firma especializada durante o andamento das concretagens. Serão feitos ensaios de slump test, antes do lançamento do concreto, assim como retirada de corpos de prova cilíndricos que serão rompidos e analisados de acordo com a NBR 12655 da ABNT.





Os agregados deverão ser estocados separados em silos, de tal maneira que as águas pluviais não fiquem acumuladas.

No caso de haver concreto aparente, além das recomendações quanto à forma, deverá ser estabelecido anteriormente e submetido a FISCALIZAÇÃO o abatimento do slump test, isto é dimensionamento do traço, mais fluido para este concreto, com a finalidade da perfeita acomodação nas formas.

As juntas de concretagem, quando necessárias, deverão seguir as orientações da NBR – 6118 da ABNT.

B.7. – VEDAÇÃO E MURO DE FECHAMENTO

B.7.1- Alvenarias de Tijolo de Barro

As alvenarias serão executadas em tijolos de barro cozido - 8 furos, assentes com argamassa de cimento e areia. Os tijolos serão assentados em ½ vez e terão juntas de no máximo 15mm, rebaixadas a ponta da colher para melhor aderência dos revestimentos. Os vãos das portas e janelas, quando não coincidentes com as vigas deverão receber cumieiras de concreto armado.

Sobre o fechamento da alvenaria, os tijolos serão calçados nas vigas e lajes com tijolos colocados inclinados, isto depois de transcorridos 8 dias da chegada do pano de parede na altura especificada. Poderá ser utilizado também, em substituição a esta espera, aditivo expensor na argamassa de assentamento dos tijolos do “aperto”.

As alvenarias serão aplicadas nas áreas indicadas nos projetos.

B.7.2- Execução de Muro

Após as movimentações de terra necessárias serão executadas fundações em concreto armado e baldrame em concreto simples. O muro será erguido em alvenaria de tijolos cerâmicos cozidos - 8 furos assentes com argamassa de cimento e areia, assentados em ½ vez. Após erguido será devidamente chapiscado, rebocado e receberá pintura PVA.

A grade metálica será executada conforme projeto apresentado pela CONTRATANTE.

B.8 – COBERTURA

B.8.1 – Estrutura Metálica

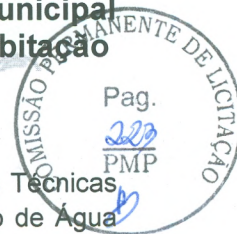
A cobertura será executada sobre estrutura metálica galvanizada, perfil C, em tesouras para cobertura com telha de fibrocimento nos locais indicados no projeto e conforme as orientações da fiscalizadora.

A estrutura será executada por empresa ou pessoa idônea, de real capacidade de fabricação.

B.8.2 - Telhas de Fibrocimento

A cobertura da edificação será executada em telhas de fibrocimento tipo calhetão de espessura 6 mm; com declividade de painéis igual a mais ou menor 15 %; e possuindo cumeeiras e extremidades de beirais devidamente encaixados com argamassa dosada no traço volumétrico conforme indicação em projeto.

As telhas deverão estar perfeitas, sem deformações e fixadas de acordo com as instruções do fabricante. O recobrimento longitudinal das telhas deverá ser de 75 mm.



Os projetos de instalações Hidro-Sanitárias foram elaborados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileira NB-92/80, NBR- 5626 para as Instalações de Água Fria ,NBR-7198/93 para Instalação de Água quente e a NB-19/1983 que rege as Instalações Prediais de Esgoto Sanitária .

O prédio deverá ter os reservatórios elevados que distribuirão a água por gravidade para a rede que atenderá os diversos pontos de consumo.

Deve ser utilizado as normas, para o dimensionamento das instalações de água fria, de acordo com a norma da ABNT – (NB-92/ 80)-(NBR 5626), que consiste em atribuir pesos aos diversos aparelhos e relacionar esses pesos com as vazões através da expressão $Q=C.\sqrt{\Sigma P}$.

As instalações de esgoto sanitário e águas servidas devem ser dimensionadas pelo método das normas de acordo com ABNT (NB- 19/ 83), atribuindo a cada aparelho um peso conhecido como Unidade Hunter de Contribuição ou unidade de descarga, que é um fator probabilístico, que representa a frequência habitual de utilização associada a vazão de cada uma das diferentes peças de um conjunto de aparelhos heterogêneos em funcionamento simultâneo, em hora de contribuição máxima no dia.

B.10.1.3 – GENERALIDADES.

Este memorial faz parte integrante do projeto e tem como objetivo, nortear e complementar o conteúdo, visando assim o perfeito entendimento das instalações que serão projetadas pela CONTRATADA nos projetos executivos.

B.10.2 - Especificações Técnicas das Instalações Hidro-Sanitárias

B.10.2.1 - Instalações Hidráulicas

B.10.2.1.1 - Tubos E Conexões

B.10.2.1.1.1 - PVC

Tubos e conexões em PVC rígido com juntas soldadas, classe 15, pressão de serviço 7,5kg/cm², fabricado conforme norma EB-892/77.

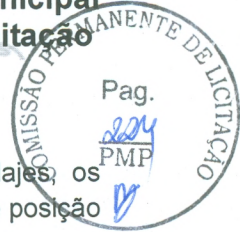
Execução:

- Toda instalação interna e externa, embutida na parede e no piso será executada em PVC.
- Todas as deflexões das canalizações deverão ser executadas através de conexões apropriadas. Não será permitida aplicação de calor para execução de qualquer deflexão.
- A ligação dos aparelhos sanitários, lavatórios, pias, mictórios, chuveiros e duchas, se farão sempre com interposição de conexões PVC solda e rosca metálica (SRM).
- As tubulações, antes dos revestimentos das alvenaria, serão submetidas a prova de pressão hidrostática, devendo a água permanecer na tubulação pelo menos 15 minutos.
- Durante a construção, para evitar a entrada de corpos estranhos na tubulação, a sua extremidade será vedada com plug ou cap.
- Para facilidade de montagem e desmontagem, serão colocadas uniões onde convier.
- As juntas rosqueadas (acessórios) serão vedadas com fita teflon.
- As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimento de piso, evitando-se a sua inclusão no concreto.

mesa

[Signature]

[Signature]



- No caso em que as tubulações devam ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os elementos suportes e de fixação, serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

B.10.2.1.2 - Registros

Registro de pressão com canopla, de 3/4".

B.10.2.2 - Esgoto Sanitário

B.10.2.2.1 - Tubos E Conexões em PVC

B.10.2.2.1.1 - Tubos

a) Diâmetro menor ou igual a 100mm

Serão em PVC rígido tipo esgoto ponta e bolsa, junta soldável, em barra de 6 metros ,ponta e bolsa, conforme NBR-5688-ABNT.

b) Diâmetro maior que 100mm

Serão em PVC rígido junta soldável tipo esgoto série leve, em barra de 6 metros, conforme NBR 5688-ABNT.

B.10.2.2.1.2 - Caixas Sifonadas

Serão em PVC rígido, tipo monobloco, com grelha e porta grelha ou tampa cega cromada, nas dimensões 100x100x50 mm.

Execução:

As tubulações correrão sob o piso ou laje, nas paredes ou em shaft, não podendo ficar solidária a estrutura.

Quando assentados no solo deverão ficar em terrenos resistentes ou de embasamento adequado. Serão envolvidos com aterro cuidadosamente selecionado, isentos de pedras e corpos estranhos e adensados em camadas não superiores a 15cm de cada vez. Nos desvios deverá ser usada conexão apropriada.

Será vedada a execução de bolsas em tubos por meio de aquecimento. Deverá ser usada luva quando necessário. Após a execução e antes do recobrimento de rasgo e valas, a tubulação, será testada conforme NBR-8160.

Os tubos de ventilação dos sanitários, serão prolongados a 30cm acima da cobertura. As caixas sifonadas, serão assentadas niveladas com o piso acabado, serão adicionados prolongamentos se a profundidade for superior a sua altura normal. Os ralos secos e sifonados serão assentes nivelados com o piso acabado.

Nos esgotos primários, secundários e águas pluviais de tubos em PVC, as declividades mínimas serão as seguintes:

- Ø 75mm.....0,03m/m
- Ø 100mm.....0,01m/m
- Ø 150mm.....0,01m/m

Mosam

Sanitário

[Signature]



Nos tubos PVC não serão permitidos achatamento. Os caimentos serão estudados cuidadosamente, com o fim de evitar entupimentos.

Para execução de junta soldada, deverá se tirar o brilho das superfícies a serem soldadas com lixa, e limpar a ponta e bolsa com solução limpadora. A seguir aplica com pincel chato, uma camada de solda na bolsa, cobrindo apenas o terço externo da mesma e outra camada mais espessa na ponta do tubo. Após aplicação da solda nas peças a serem soldadas, serão juntadas forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer.

B.10.2.2.1.3 - Caixas de Inspeção

São dispositivos destinados a interligarem uma ou mais redes de esgoto, permitir alteração de diâmetro, inspecionar setores localizados, etc.

Execução:

Todas as caixas de inspeção de esgoto primário e secundário serão executadas em alvenaria, com tampa em concreto nas dimensões 40 x 40 x 40 cm de acordo com projetos específicos.

B.10.2.3 - Águas Pluviais

B.10.2.3.1 - Tubos de PVC JS

Serão em PVC rígido junta soldável tipo esgoto série leve, em barra de 6 metros, conforme NBR 5688-ABNT. Serão empregadas nas descidas e interligações de uma caixa a outra.

B.10.2.4 - Aparelhos Sanitários

B.10.2.4.1 - Louças

B.10.2.4.1.1 - Bacia Sanitárias

Será do tipo convencional em material cerâmico vitrificado, com caixa de descarga acoplada completa e acessórios (assento, parafusos de fixação, spud e bolsa de borracha).

B.10.2.4.1.2 – Lavatórios

a) Para o WC especial

Lavatório médio com coluna suspensa em cerâmica vitrificada com acessórios.

B.10.2.4.1.3 - Papeleira

Papeleira de louça de 0,15 x 0,15 cm.

B.10.2.4.1.4 – Porta toalha.

Será fixado na parede dos banheiros masculino e feminino.

B.10.2.4.2 - Metais e Acessórios

B.10.2.4.2.1 - Torneiras

Torneira tipo pressão acabamento cromado de $\frac{3}{4}$ ".

B.14.2.4.2.2 - Ralo



Será do tipo cônico fabricado em PVC.

Execução:

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e substituição.

Os aparelhos e seus respectivos acessórios serão instalados com o maior esmero e observância às indicações do projeto, as especificações e, ainda, as recomendações do fabricante.

O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificada antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não ser permitido quaisquer defeitos decorrentes de fabricação ou manuseio inadequado.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão arrematados com canopla de acabamento cromado.

Todos os metais dos aparelhos sanitários, bem como os de ligação, deverão ter acabamento cromado.

B.11 – REVESTIMENTO DE PAREDE

B.11.1 – Chapisco

Precedendo a execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias e das peças em concreto a serem rebocadas, especificadas no projeto arquitetônico executivo.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ou seja, uma parte de cimento para três partes de areia, medidas em volume.

Sua aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

B.11.2 – Reboco

Serão executados com argamassa de cimento sobre as superfícies da alvenaria previamente chapiscadas, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores. Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira metálica.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

Devera ser adicionada a toda argamassa de revestimento a ser aplicada ate 1,50m de altura, aditivo impermeabilizante nas proporções especificada pelo fabricante.





O reboco será aplicado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde for indicado nos projetos elaborados pela CONTRATADA, outro tipo de revestimento.

B.11.3 - Revestimento cerâmico

Entende-se como lajota cerâmica, o elemento de dimensão uniforme, com uma das superfícies esmaltada e vitrificada, destinada a revestir áreas definidas em projeto.

O armazenamento e o transporte das cerâmicas serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

A lajota cerâmica será assentada com argamassa industrializada, com qualidade certificada. A espessura das juntas será uniforme, igual a 3 mm em conformidade com o desenho de projeto.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada, na cor da lajota, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

B.12 - PISO

B.12.1 – Aterro Compactado

Os espaços das cavas não preenchidos pelas fundações deverão ser reaterros, de preferência, com material da própria escavação, quando o mesmo for de boa qualidade. Quando não for possível, utilizar-se-á para o aterro, material externo com as características já descritas. O reaterro deverá ser compactado energeticamente em camadas de no máximo 20 cm de espessura, molhadas até atingir a umidade conveniente. Quando a espessura total da camada for superior a 50 cm o apiloamento deverá ser por meios mecânicos ("sapo ").

No caso de haver material excedente das escavações, o mesmo será transportado para fora dos limites da obra, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

O terreno no nível final, após o rebaixamento, deverá ser compactado por meios mecânicos e/ou manual, devendo ser apresentado para FISCALIZAÇÃO o modo e o equipamento, para aprovação.

B.12.2 – Contrapiso

Após regularização (incluindo compactação) será executado um contrapiso em todas as áreas que apresentarem piso áspero, liso e cerâmico de espessura igual a 5,00 cm e fck = 10,00 Mpa.

B.13– FORRO

B.13.1. – Forro em gesso acartonado

O gesso acartonado constitui-se por placas de gesso produzidas industrialmente a partir da gipsita natural e tem como características principais possuir uma considerável resistência ao fogo e ser bom isolante térmico. Serão instalados nos locais indicados no projeto, fornecido por empresa especializada de responsabilidade

(Handwritten signatures and stamps)



da CONTRATADA. As peças serão sustentadas através de estrutura de metálica leve de cobertura e terão acabamento em gesso, de acordo com os detalhes. As placas serão nas dimensões 1,20 x 1,80 m, com espessura de 12,5 mm.

B.14 – PINTURAS

B.14.1 – Pinturas em geral

Nos ambientes internos e externos a pintura será em tinta acrílica 2 demãos nas cores especificadas no projeto e pela FISCALIZAÇÃO. Antes das pinturas será aplicada uma demão de selador acrílico sobre as superfícies a serem pintadas.

Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens ser entregues originalmente intactos.

A critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

B.14.2 – Pintura Fachada Principal

A fachada principal receberá pintura texturizada nas cores especificadas em projeto segundo padrão da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

B.14.3 –Emassamento de parede

Será aplicada duas demãos de massa corrida acrílica conforme orientação da fiscalização.

B.14.4 - Pinturas em Esquadrias.

Todas as esquadrias de ferro e madeira que forem instaladas receberão duas demãos de pintura com esmalte sintético.

B.14.5 - Pinturas em piso.

Os pisos da calçada e garagem da ambulância receberão duas demãos de pintura acrílica para piso conforme indicação em projeto.

B.15 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

B.15.1 – Esquadrias de Ferro e vidro.

Nos locais indicados nos projetos serão assentados portões de ferro, nas dimensões e modelo constante no projeto executivo.

As janelas e balancins externos deverão ser de vidro temperado em esquadrias de alumínio, com acabamento obedecendo ao constante no projeto, estando as dobradiças e fechaduras fixas na estrutura das esquadrias antes do seu assentamento. As janelas e balancins serão assentados com argamassa obedecendo aos vãos e especificações dos projetos. Sobre as soleiras serão assentados peças de granito na cor branca.

As portas externas serão de correr em vidro temperado, duas folhas, em esquadria de alumínio. As portas dos abrigos de lixo serão de abrir lisa de alumínio anodizado natural e lâminas fixas de alumínio de 20 e 50 cm.



B.15.2 – Esquadrias de Madeira

As portas internas deverão ser do tipo prancheta em compensado, nas cores detalhadas em projeto, completas contendo inclusive alizares e ferragens. As portas serão chumbadas, obedecendo aos vãos e especificações dos projetos.

Todas as esquadrias deverão estar de acordo com as especificações e detalhamentos do projeto arquitetônico, podendo ser recusadas pela CONTRATANTE caso não obedeçam ao mesmo.

B.16 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

B.16.1- Diversos

Os itens diversos como bomba, manilhas e bancada serão aplicados conforme orientação da fiscalização da obra. Sobre as lajes serão instaladas manta asfáltica para impermeabilização das mesmas. De acordo com as indicações da fiscalizadora será instalado tapume de proteção, nas cores padrão da Prefeitura Municipal de Parauapebas, delimitando a obra a ser executada.

B.17 – COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

B.17.1 – Limpeza Final da Obra

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todas as ruas e calçadas deverão ser varridas para retirada de todo o excesso de massa que por ventura tenha ficado.

Deverão ser limpos todas as instalações e cômodos da edificação para a sua devida entrega.

B.18 – MEDIÇÕES e PAGAMENTOS

As medições serão efetuadas em campo, na unidade dos serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a descrição da Planilha de Orçamento Analítico.

O pagamento será feito de acordo com o preço constante na Planilha de Orçamento Analítico, que é a compensação integral para execução dos serviços, que inclui material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, lucro e tudo mais necessário para execução das obras.

B.19 – RECEBIMENTO DA OBRA

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura Municipal de Parauapebas – Pará. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as instalações elétricas, telefônicas, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infraestrutura do local.

Deverão ser demolidas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

Maquivalda Aguiar Barros

Maquivalda Aguiar Barros
Secretária M. de Habitação
Decreto: 039/13

Lauriene Kerle N. Ramos
Lauriene Kerle N. Ramos
Engenheira Civil
CREA: 28638 D PA

[Handwritten signature]

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			Projetos complementares					
1.1.1		Mercado	Projeto Estrutural	m²	873,31	6,80	6,80	5.938,51
1.1.2		Mercado	Projeto Hidrossanitário	m²	873,31	7,50	7,50	6.549,83
1.1.3		Mercado	Projeto de Instalações Elétricas de média e baixa tensão	m²	873,31	9,00	9,00	7.859,79
1.1.4		Mercado	Projeto de Gases Hospitalares	m²	873,31	8,00	8,00	6.986,48
1.1.5		Mercado	Projeto de CFTV (Circuito Fechado de TV)	m²	873,31	7,00	7,00	6.113,17
1.1.6		Mercado	Projeto de Pára-raio (SPDA)	m²	873,31	8,00	8,00	6.986,48
1.1.7		Mercado	Projeto de Cabeamento Estruturado	m²	873,31	7,00	7,00	6.113,17
1.1.8		Mercado	Projeto de Climatização	m²	873,31	6,00	6,00	5.239,86
1.2	74209/001	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	306,89	385,15	2.310,90
1.3	73822/002	SINAPI	Limpeza mecanizada do terreno	m²	1.980,00	0,48	0,60	1.188,00
1.4	74077/002	SINAPI	Locação da obra	m²	1.019,73	2,11	2,65	2.702,28
1.5	73960/001	SINAPI	Instal/ligacao provisoria eletrica baixa tensao p/cant obra, m3-chave 100a carga 3kwh,20cv excl forn medidor	Un	1,00	953,15	1.196,20	1.196,20
1.6	73805/001	SINAPI	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias	m²	40,00	167,76	210,54	8.421,60
1.7	74210/001	SINAPI	Barracão para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	20,00	214,11	268,71	5.374,20
1.8	74220/001	SINAPI	Tapume em chapa de madeira compensada e=6cm, com pintura à cal, reaproveitamento duas vezes.	m²	435,60	30,36	38,10	16.596,36
1.9	73954/003	SINAPI	Pintura do tapume com tinta látex acrílica, uma demão	m²	871,20	3,77	4,73	4.120,78
1.10			Administração local					
1.10.1		Lei 4.950/66	Engenheiro de obra	mês	7,00	6.154,00	7.723,27	54.062,89
1.10.3	IX	CONVENÇÃO	Almoxarife	mês	7,00	1.053,92	1.322,67	9.258,69
1.10.4	IX	CONVENÇÃO	Apontador	mês	7,00	1.053,92	1.322,67	9.258,69
1.10.5	I	CONVENÇÃO	Encarregado geral	mês	7,00	2.114,86	2.654,15	18.579,05
1.10.6	IX	CONVENÇÃO	Auxiliar de Escritório	mês	7,00	1.053,92	1.322,67	9.258,69
1.10.7	X	CONVENÇÃO	Vigia noturno	mês	7,00	801,46	1.005,83	7.040,81
			TOTAL DA ETAPA					201.156,42
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	73447	SINAPI	Escavação manual de valas em terra compactada prof. 2m<h<=3m	m³	216,92	23,06	28,94	6.277,66
2.2	53527	SINAPI	Reaterro compactado manualmente	m³	50,18	26,74	33,56	1.684,04
2.3	73904/001	SINAPI	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	1.650,00	56,06	70,36	116.094,00
			TOTAL DA ETAPA					124.055,71
3.0			FUNDAÇÕES					
3.1	73361	SINAPI	Concreto ciclópico c/ 30 % pedra de mão	m³	79,35	317,37	398,30	31.605,11
3.2	74138/002	SINAPI	Concreto uzinado, bombeado, fck 20 mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	45,50	437,46	549,01	24.979,96
3.3	74106001	SINAPI	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	192,25	5,29	6,64	1.276,54
3.4	5970	SINAPI	Forma tábua para concreto em fundação, com reaproveitamento duas vezes	m²	71,00	31,88	40,01	2.840,71
3.5	050038	SEOP	Armação p/ concreto	Kg	1.050,79	5,50	6,90	7.250,45
3.6	83532	SINAPI	Lastro de concreto, preparo mecânico	m³	12,75	324,61	407,39	5.194,22
			TOTAL DA ETAPA				1.408,25	73.146,98
4.0			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
4.1	74138/002	SINAPI	Concreto uzinado, bombeado, fck 20 mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	28,14	437,46	549,01	15.449,14
4.2	74007/002	SINAPI	Forma tábuas madeira 3A p/ peças concreto arm, reapr. Duas vezes, incluindo montagem e desmontagem	m²	97,23	33,43	41,95	4.078,80
4.3	050038	SEOP	Armação p/ concreto	Kg	4.323,35	5,50	6,90	29.831,12
			TOTAL DA ETAPA					49.359,05
5.0			VEDAÇÃO					
5.1	73935/003	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (exp=9cm), assentado em argamassa traço 1/4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm	m²	2.397,24	40,42	50,73	121.611,99
			TOTAL DA ETAPA					121.611,99
6.0			COBERTURA					
6.1	72110	SINAPI	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem	m²	721,84	59,28	74,40	53.704,90
6.2	73633	SINAPI	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, incl uso acessório de fixação e vedação	m²	781,84	61,30	76,93	60.146,95
6.3	84042	SINAPI	Calha de concreto, 40x15, com esp 8cm, preparado em betoneira e cimentado liso executado com argamassa, traço 1/4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual	m	124,92	86,17	108,14	13.508,85
6.4	83737	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app, e=3mm)	m²	130,43	48,07	60,33	7.868,84
6.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizada nº24, desenvolvimento de 25cm	m	48,61	18,03	22,63	1.100,04
6.6	73744/001	SINAPI	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação	m	84,50	97,36	122,19	10.325,06

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



DATA BASE SINAPI 05/2014, SEOP 04/2014 E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
6.7	00011091	SINAPI	Pingadeira plástica p/ telha fibrocimento canaleta 49 ou kalhetão	Un	337,00	0,17	0,21	70,77
			TOTAL DA ETAPA					146.725,41
7.0			ESQUADRIAS					
7.1	73910/005	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210x3, 5cm, incluindo a duela AA, alizar, e dobradiças	Un	23,00	242,65	304,53	7.004,19
7.2	73910/010	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 90x210x3, 5cm, incluindo a duela AA, alizar, e dobradiças	Un	25,00	262,58	329,54	8.238,50
7.3	74071/002	SINAPI	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição (0,60 x 2,10)m	m²	27,72	414,18	519,80	14.408,86
7.4	74071/002	SINAPI	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição (0,80 x 2,10)	m²	10,08	414,18	519,80	5.239,58
7.5	73933/002	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições (0,80 x 2,10)	m²	7,56	315,83	396,37	2.996,56
7.6	73933/002	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições (1,00 x 2,10)	m²	4,20	315,83	396,37	1.664,75
7.7	68050	SINAPI	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso, incolor (2,00 x 2,10)	m²	6,30	319,05	400,41	2.522,58
7.8	74067/002	SINAPI	Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor (1,50 x 1,10)m	m²	19,80	413,68	519,17	10.279,57
7.9	74067/002	SINAPI	Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor (2,00 x 1,10)m	m²	62,92	413,68	519,17	32.666,18
7.10	68052	SINAPI	Janela basculante de alumínio (1,00 x 1,60)	m²	12,32	329,37	413,36	5.092,60
7.11	74067/002	SINAPI	Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor (1,00 x 0,50)	m²	14,30	413,68	519,17	7.424,13
7.12	7100	SINAPI	Laminado melaminico texturizado, espessura 1,3mm, para revestimento de chapa compensada de madeira, fixada com cola	m²	171,78	32,95	41,35	7.103,10
			TOTAL DA ETAPA					104.640,60
8.0			REVESTIMENTOS					
8.1	73928/006	SINAPI	Chapisco, traço 1/4 (cimento e areia média), esp 0,5 cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo manual da argamassa	m²	4.794,48	4,02	5,05	24.212,12
8.2	5978	SINAPI	Emboço, traço 1/4,5 (cal e areia média), esp 2cm, preparo manual da argamassa	m²	569,04	15,25	19,14	10.891,43
8.3	75481	SINAPI	Reboco argamassa traço 1/2 (cal e areia fina peneirada), esp 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	4.225,44	9,16	11,50	48.592,56
8.4	73912/001	SINAPI	Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1A linha, padrão médio, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	538,13	21,95	27,55	14.825,48
8.5	73912/001	SINAPI	Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1A linha, padrão médio, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco (sobre bancada)	m²	30,91	21,95	27,55	851,57
8.6	131090	SEOP	Pedra Cariri - filete ou almofadada assentado sobre parede externa (fachada)	m²	17,72	64,77	81,29	1.440,46
			TOTAL DA ETAPA					100.813,62
9.0			PISO					
9.1	73919/001	SINAPI	Contrapiso em argamassa, traço 1/4 (cimento e areia), espessura 6cm, preparo manual	m²	651,48	31,03	38,94	25.368,63
9.2	73920/006	SINAPI	Regularização de piso/ base, traço 1/4 (cimento e areia), espessura 5cm, preparo manual	m²	651,48	25,73	32,29	21.036,29
9.3	73829/001	SINAPI	Piso cerâmico padrão médio, pei5, assentado sobre argamassa 1/4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco	m²	33,42	38,44	48,24	1.612,18
9.4	84191	SINAPI	Piso granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m²	545,73	65,78	82,55	45.050,01
9.5	73850/001	SINAPI	Roda-pé em marmorite, altura 10 cm	m	920,73	14,39	18,06	16.628,38
9.6	72182	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em poliuretano 2x2m	m²	72,33	43,71	54,86	3.968,02
9.7	79500/002	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos	m²	72,33	9,03	11,33	819,50
9.8	73764/001	SINAPI	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 6cm, junta rígida, com argamassa no traço 1/4 (cimento e areia) assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco	m²	444,89	56,37	70,74	31.471,52
9.9	73692	SINAPI	Lastro de areia média	m³	46,27	82,37	103,37	4.782,93
9.10	72967	SINAPI	Meio fio em concreto pré-moldado 12x30cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1/3 (cimento e areia)	m	120,75	26,23	32,92	3.975,09
			TOTAL DA ETAPA					154.712,56
10.0			FORRO					
10.1	73792/001	SINAPI	Forro em placas pré-moldadas em gesso liso, bisotado, 60x60cm com espessura central 1,2cm e nas bordas 3cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira	m²	912,50	43,16	54,17	49.430,13
			TOTAL DA ETAPA					49.430,13
11.0			PINTURA					
11.1	73954/002	SINAPI	Pintura látex acrílica duas demãos	m²	4.225,44	6,35	7,97	33.676,76
11.2	74134/002	SINAPI	Emassamento com massa acrílica, duas demãos	m²	4.225,44	10,40	13,05	55.141,99
11.3	74233/001	SINAPI	Fundo selador acrílico, uma demão	m²	4.225,44	2,11	2,65	11.197,42
11.4	73746/001	SINAPI	Pintura com tinta texturizada acrílica (faixada)	m²	283,14	10,41	13,06	3.697,81
11.5	73954/002	SINAPI	Pintura látex acrílica duas demãos (forro)	m²	1.003,75	6,35	7,97	7.999,89
11.6	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	90,00	6,37	7,99	719,10

[Assinatura]

[Assinatura]

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



DATA BASE SINAPI 05/2014, SEOP 04/2014 E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
11.7	7324/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado, duas demãos sobre superfície metálica	m²	338,47	13,05	16,38	5.544,14
			TOTAL DA ETAPA					117.927,10
12.0			MURO					
12.1	73447	SINAPI	Escavação manual de valas em terra compactada prof. 2m<h<=3m	m³	49,50	23,06	28,94	1.432,53
12.2	79488	SINAPI	Reaterro manual com apiloamento mecânico	m³	14,93	3,66	4,59	68,53
12.3	73361	SINAPI	Concreto ciclopico fck=10 mpa, 30% pedra de mão, inclusive lançamento	m³	22,00	317,37	398,30	8.762,60
12.4	74138/002	SINAPI	Concreto uzinado, bombeado, fck 20 mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	40,76	437,46	549,01	22.377,65
12.5	74007/002	SINAPI	Forma tábuas madeira 3A para peças de concreto arm, reapr duas vezes, incluindo montagem e desmontagem	m²	107,05	33,43	41,95	4.490,75
12.6	050038	SEOP	Armação p/ concreto	Kg	2.172,22	5,50	6,90	14.988,32
12.7	73935/003	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (exp=9cm), assentado em argamassa traço 1/4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm	m²	579,04	40,42	50,73	29.374,70
12.8	73928/006	SINAPI	Chapisco, traço 1/4 (cimento e areia média), esp 0,5 cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo manual da argamassa	m²	1.158,08	4,02	5,05	5.848,30
12.9	75481	SINAPI	Reboco argamassa traço 1/2 (cal e areia fina peneirada), esp 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	1.158,08	9,16	11,50	13.317,92
12.10	73750/001	SINAPI	Pintura pva, 2 demãos	m²	1.158,08	5,94	7,45	8.627,70
12.11	68054	SINAPI	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m²	15,00	144,23	181,01	2.715,15
12.12	73932/001	SINAPI	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	60,20	207,00	259,79	15.639,36
			TOTAL DA ETAPA					127.643,50
13.0			APARELHOS SANITARIOS					
13.1	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	Un	13,00	254,23	319,06	4.147,78
13.2	86903	SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	Un	13,00	116,05	145,64	1.893,32
13.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p - para consultórios	Un	7,00	48,95	61,43	430,01
13.4	68061	SINAPI	Chuveiro plástico branco simples - fornecimento e instalação	Un	2,00	10,76	13,50	27,00
13.5	86891	SINAPI	Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60m - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	Un	22,00	343,17	430,68	9.474,96
13.6	00011688	SINAPI	Tanque aço inox chapa 22/304 52x54x30cm	Un	4,00	129,18	162,12	648,48
13.7	190716	SEOP	Barra em aço inox (PNE)	m	10,00	200,74	251,93	2.519,30
13.8	00011757	SINAPI	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), "tipo concha" em aço inoxidável	Un	20,00	21,75	27,30	546,00
13.9	190795	SEOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	Un	20,00	91,47	114,79	2.295,80
13.10	00011703	SINAPI	Papeleira cromada	Un	13,00	24,44	30,67	398,71
13.11	00001747	SINAPI	Cuba aço inoxidável num 2 (56,0x33,0x11,50)cm	Un	1,00	47,92	60,14	60,14
13.12	0002269	SINAPI	Lavatório/cuba de embutir oval louça branca 35x50cm ou equiv sem ladrão - padrão médio	Un	18,00	52,98	66,49	1.196,82
			TOTAL DA ETAPA					23.638,32
14.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.1	170693	SEOP	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	Un	1,00	26.384,35	33.112,36	33.112,36
14.2	74131/008	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	Un	1,00	782,42	981,94	981,94
14.3	74131/006	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	Un	1,00	492,30	617,84	617,84
14.4	170980	SEOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	Un	92,00	69,77	87,56	8.055,52
14.5	171282	SEOP	Projeto c/ lâmpada vapor met. 1000W completo, fixa no piso	Un	7,00	887,45	1.113,75	7.796,25
14.6	83388	SINAPI	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	Un	92,00	6,91	8,67	797,64
14.7	74252/001	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 25mm (1") incl conexões, fornecimento e instalação	Un	180,00	8,76	10,99	1.978,20
14.8	73613	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexões, fornecimento e instalação	Un	920,00	7,43	9,32	8.574,40
14.9	73614	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 15mm (1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	Un	1.200,00	6,74	8,46	10.152,00
14.10	83387	SINAPI	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	Un	230,00	4,07	5,11	1.175,30
14.11	55866	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 50mm (2"), incl conexões, fornecimento e instalação	Un	40,00	16,59	20,82	832,80
14.12	73860/014	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 50mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	180,00	21,80	27,36	4.924,80
14.13	73860/012	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	160,00	8,08	10,14	1.622,40
14.14	73860/010	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	220,00	4,39	5,51	1.212,20
14.15	73860/009	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	760,00	3,16	3,97	3.017,20
14.16	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	2.650,00	2,07	2,60	6.890,00

Assinado

[Assinatura]

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL PMP
14.17	73860/007	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	600,00	1,55	1,95	1.170,00
14.18	74130/006	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação	Un	1,00	220,02	276,13	276,13
14.19	74130/003	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	Un	24,00	40,24	50,50	1.212,00
14.20	74130/002	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	Un	10,00	13,26	16,64	166,40
14.21	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	Un	12,00	8,37	10,50	126,00
14.22	00020110	SINAPI	Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 10m	Un	6,00	4,29	5,38	32,28
14.23	00000404	SINAPI	Fita isolante auto fusão bt ref 3m ou similar	m	40,00	1,67	2,10	84,00
14.24	72331	SINAPI	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	Un	60,00	6,89	8,65	519,00
14.25	83467	SINAPI	Interruptor simples de embutir 10a/250v 3 teclas, com placa - fornecimento e instalação	Un	4,00	20,85	26,17	104,68
14.26	231307	SEOP	Aparelho Air-Split : 7.000 BTU's	Un	1,00	1.120,52	1.406,25	1.406,25
14.27	231309	SEOP	Ar condicionado split de 12.000btus	Un	20,00	1.366,62	1.715,11	34.302,20
14.28	231310	SEOP	Ar condicionado split de 18.000btus	Un	1,00	1.972,57	2.475,58	2.475,58
14.29	250732	SEOP	Ventiladores de teto	Un	18,00	176,68	221,73	3.991,14
14.30	73780/002	SINAPI	Chave blindada tripolar 250v, 30a - fornecimento e instalação para acionamento de compressor	Un	1,00	172,37	216,32	216,32
14.31	68066	SINAPI	Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação	Un	1,00	89,73	112,61	112,61
14.32	83540	SINAPI	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	Un	170,00	8,73	10,96	1.863,20
14.33	83484	SINAPI	Haste coperweld 3/4" x 3,00m com conector	Un	5,00	47,46	59,56	297,80
14.34	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalação	m	40,00	17,38	21,81	872,40
14.35	83566	SINAPI	Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	Un	4,00	16,10	20,21	80,84
			TOTAL DA ETAPA					141.049,68
15.0			LAJE					
15.1	74138/002	SINAPI	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	10,06	437,46	549,01	5.523,04
15.2	84214	SINAPI	Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	100,35	36,58	45,91	4.607,07
15.3	00010916	SINAPI	Tela aço soldada nervurada ca - 60, q-92 (1,48 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 60 metros de comprimento, espaçamento da malha = 15x15cm cms	Kg	380,49	5,38	6,75	2.568,31
15.4	83737	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=3 mm	m²	100,35	48,07	60,33	6.054,12
15.5	83744	SINAPI	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:7 cm, e=3 cm	m²	100,35	16,11	20,22	2.029,08
			TOTAL DA ETAPA					20.781,61
16.0			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
16.1	74165/004	SINAPI	Tubo pvc esgoto predial dn 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	143,00	30,36	38,10	5.448,30
16.2	74165/002	SINAPI	Tubo pvc esgoto predial dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	88,79	20,77	26,07	2.314,76
16.3	40777	SINAPI	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	Un	33,00	27,93	35,05	1.156,65
16.4	72286	SINAPI	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução	Un	13,00	101,84	127,81	1.661,53
16.5	83448	SINAPI	Caixa de passagem 50x50x60 fundo brita c/ tampa	Un	24,00	212,13	266,22	6.389,28
16.6	73882/002	SINAPI	Calha em concreto simples, meia cana de concreto, diâmetro 300 mm	m	182,00	22,34	28,04	5.103,28
16.7	75030/002	SINAPI	Tubo pvc soldável agua fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	102,70	15,93	19,99	2.052,97
16.8	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af. 12/2013	Un	40,00	33,68	42,27	1.690,80
16.9	86911	SINAPI	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, Padrão popular - fornecimento e instalação. Af. 12/2013	Un	2,00	32,60	40,91	81,82
16.10	86913	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. Af. 12/2013	Un	5,00	18,14	22,77	113,85
16.11	75030/001	SINAPI	Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	36,40	10,54	13,23	481,57
16.12	75030/004	SINAPI	Tubo pvc soldável agua fria dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	7,80	22,63	28,40	221,52
16.13	73663	SINAPI	Registro de gaveta com canopla Ø 25mm (1) - fornecimento e instalação	Un	37,00	65,80	82,58	3.055,46
16.14	74181/001	SINAPI	Registro gaveta 2" bruto latão - fornecimento e instalação	Un	1,00	82,35	103,35	103,35
16.15	85118	SINAPI	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - fornecimento e instalação	Un	2,00	53,12	66,67	133,34
16.16	00011868	SINAPI	Caixa d'agua fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	Un	2,00	219,90	275,97	551,94
16.17	74058/001	SINAPI	Torneira de boia real 1/2 com balão metálico - fornecimento e instalação	Un	2,00	37,40	46,94	93,88
16.18	74051/001	SINAPI	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalação	Un	2,00	109,01	136,81	273,62
16.19	180550	SEOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	Un	1,00	3.737,39	4.690,42	4.690,42
16.20	180417	SEOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	Un	1,00	1.665,30	2.089,95	2.089,95
16.21	180543	SEOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	Un	1,00	1.405,95	1.764,47	1.764,47
			TOTAL DA ETAPA					39.472,76

Assinatura

RP

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) BAIRRO DOS MINÉRIOS

DATA BASE SINAPI 05/2014, SEOP 04/2014 E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
17			DIVERSOS					
17.1	74087/001	SINAPI	Pelitoril de ardósia, largura 15cm, assentado com argamassa traço 1:2:8(cimento, cal e areia) preparo manual da argamassa	m	43,75	4,96	6,22	272,13
17.2	83635	SINAPI	Extintor incêndio tp pó químico 6kg - fornecimento e instalação	Un	8,00	164,56	206,52	1.652,16
17.3	73775/002	SINAPI	Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga	Un	5,00	152,81	191,78	958,90
17.4	240843	SEOP	Placa de sinalização metálica	Un	10,00	33,34	41,84	418,40
17.5	170978	SEOP	Luminária c/ lâmp de emergência	Un	3,00	41,18	51,68	155,04
17.6	72135	SINAPI	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	312,00	2,46	3,09	964,08
17.7	9537	SINAPI	Limpeza final da obra com remoção de entulho	m²	976,00	1,08	1,36	1.327,36
			TOTAL DA ETAPA					5.748,07
			TOTAL GERAL					1.601.963,49

Lauriene Kerle N. Ramos
Lauriene Kerle N. Ramos
Engenheira Civil
CREA: 28638 D PA

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO - BARRAS

 PREFEITURA DE PARAUPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 4 EQUIPES DO BAIRRO DOS MINÉRIOS												FOLHA 01 DE 01
ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES												
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0	210	210													
02	MOVIMENTO DE TERRA	0	30	30													
03	FUNDAÇÕES	0	60	60													
04	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	60	120	60													
05	VEDAÇÃO	90	150	60													
06	COBERTURA	150	180	30													
07	ESQUADRIAS	120	150	30													
08	REVESTIMENTO	120	180	60													
09	PISO	150	180	30													
10	FORRO	180	210	30													
11	PINTURA	150	210	60													
12	MURO	0	60	60													
13	APARELHOS SANITÁRIOS	150	180	30													
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	120	180	60													
15	LAJE	90	150	60													
16	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	120	180	60													
17	DIVERSOS	150	210	60													

NOME DO INFORMANTE		LOCAL E DATA
QUALIFICAÇÃO		ASSINATURA


Lauriene Kerle N. Ramos
Engenheira Civil
CREA: 28638 D PA



236

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - Mediana
Mediana de cotações do serviço especificado - USF Bairro dos Minérios



**PREFEITURA DE
PARAUAPÉBAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA		RETI ENGENHARIA		JET ENGENHARIA		PROJECTUS	
				PREÇO UNIT	TOTAL	PREÇO UNIT	TOTAL	PREÇO UNIT	TOTAL	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Projeto Estrutural	m²	873,31	6,80	5.938,51	5,00	4.366,55	6,80	5.938,51	8,00	6.986,48
2	Projeto Hidrossanitário	m²	873,31	7,50	6.549,83	5,00	4.366,55	7,50	6.549,83	8,00	6.986,48
3	Projeto de Instalações Elétricas de média e baixa tensão	m²	873,31	9,00	7.859,79	5,00	4.366,55	9,00	7.859,79	8,00	6.986,48
4	Projeto de Gases Hospitalares	m²	873,31	8,00	6.986,48	5,00	4.366,55	8,00	6.986,48	10,00	8.733,10
5	Projeto de CFTV (Circuito Fechado de TV)	m²	873,31	7,00	6.113,17	5,00	4.366,55	7,00	6.113,17	8,00	6.986,48
6	Projeto de Pára-raio (SPDA)	m²	873,31	8,00	6.986,48	5,00	4.366,55	8,00	6.986,48	9,00	7.859,79
7	Projeto de Cabeamento Estruturado	m²	873,31	7,00	6.113,17	5,00	4.366,55	7,00	6.113,17	8,00	6.986,48
8	Projeto de Climatização	m²	873,31	6,00	5.239,86	2,50	2.183,28	6,00	5.239,86	10,00	8.733,10
TOTAL GERAL					51.787,29		32.749,13		51.787,28		60.258,39

Maquivalda Aguiar Barros
Secretária M. de Habitação
Decreto: 039/13

Lauriene Kerle N. Ramos
Engenheira Civil
CREA: 28638 D PA

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A	DESPESAS DIVERSAS	2,90
1	Seguro e Garantia	0,90
2	Despesas financeiras	2,00
B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00
C	TRIBUTOS	7,65
1	ISSQN	2,00
2	PIS	0,65
3	CONFINS	3,00
4	Tributo p/ desoneração da folha. Lei 12.844/13	2,00
D	LUCRO	8,00
VALOR TOTAL DO BDI (R\$)		
TAXA DE BDI (%) = 100 x [(100 + A + B + D) : (100 - C) - 1]		25,50%


 Laurene Kerle N. Ramos
 Engenheira Civil
 CREA: 28638 D PA


 Maquivalda Aguiar Barros
 Secretária M. de Habitação
 Decreto: 039/13





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

CRONOGRAMA FINANCEIRO

QUADRO PO - IV

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (4 EQUIPES) DO BAIRRO DOS MINÉRIOS

FOLHA 01 DE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	201.156,42	109.048,86	15.351,26	15.351,26	15.351,26	15.351,26	15.351,26	15.351,26					
02	MOVIMENTO DE TERRA	124.055,71	124.055,71											
03	FUNDAÇÕES	73.146,98	36.573,49	36.573,49										
04	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	49.359,05			24.679,53									
05	VEDAÇÃO	121.611,99				60.806,00								
06	COBERTURA	146.725,41						146.725,41						
07	ESQUADRIAS	104.640,60					104.640,60							
08	REVESTIMENTO	100.813,62					50.406,81							
09	PISO	154.712,56						154.712,56						
10	FORRO	49.430,13							49.430,13					
11	PINTURA	117.977,10								58.988,55				
12	MURO	127.643,50	63.821,75	63.821,75										
13	APARELHOS SANITÁRIOS	23.638,32						23.638,32						
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	141.049,68					70.524,84							
15	LAJE	20.781,61				10.390,81	10.390,81							
16	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	39.472,76					19.736,38							
17	DIVERSOS	5.748,07												
TOTAL MENSAL		REAL	333.499,81	115.746,50	40.030,79	111.227,59	331.856,69	542.958,17	2.874,04					
		MOEDA ESTRANGEIRA												
TOTAL ACUMULADO		REAL	333.499,81	449.246,31	489.277,10	600.504,68	932.361,37	1.475.319,54	1.601.963,49					
		MOEDA ESTRANGEIRA												

NOME DO INFORMANTE

LOCAL E DATA

MOEDA:

DATA:

TAXA DE CÂMBIO:

QUALIFICAÇÃO

ASSINATURA


Laurlene Kerle N. Ramos
Engenheira Civil
CREA: 28638 D PA





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-010SEHAB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua 19, Bairro dos Minérios, Zona Urbana no Município de Parauapebas, Estado do Pará..

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DECLARAMOS QUE:

1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar a obra conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo II, do item 1.1 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB.
2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na condição 25, item 25.2, do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
5. Nossa proposta tem a validade de _____ (_____) dias.
6. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB é de _____% (_____) por cento).
7. Nosso regime de tributação adotado é o _____.

À elevada consideração de V. Sas.

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO IV.A - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

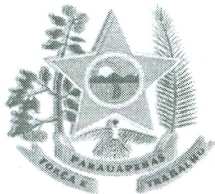
_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.B - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade N° _____ e de CPF N° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA N° 3/2014-010SEHAB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EMITIDA PELA LICITANTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, de que teve pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 22.980.999/0001-15, representado pelo (a) Sr (a). MAQUIVALDA AGUIAR BARROS, Secretária Municipal de Habitação, portador da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N° _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a). _____, residente na _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA N° 3/2014-010SEHAB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção da Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua 19, Bairro dos Minérios, Zona Urbana no Município de Parauapebas, Estado do Pará., e será executado sob o regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de CONCORRÊNCIA N° 3/2014-010SEHAB, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

ITENS PROCESSO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 03 (três) dias, após recebimento da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta cláusula.

3.1.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da CONTRATANTE.

3.2. O prazo mínimo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 3/2014-010SEHAB, na modalidade CONCORRÊNCIA, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

5.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Contrato.

5.4. A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 5.1 deste Contrato, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

5.4.1. A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) _____ corridos, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à CONTRATANTE, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Expedir a ordem de serviço somente após a CONTRATADA apresentar:

8.1.1.1. Garantia contratual, conforme estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

8.1.1.2. Registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

8.1.1.3 Inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009.

8.1.2. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

8.1.4. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento.

8.1.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

8.1.10. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

8.1.11. Rejeitar da CONTRATADA qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas e especificações constante dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB.

8.1.12. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.1.13. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constante dos Projetos Executivos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente contrato.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.3. Providenciar o livro "DIÁRIOS DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico pela execução do objeto, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

9.1.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providencias cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.1.5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

9.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

9.1.8. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

9.1.9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.1.9.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.1.10. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos Executivos.

9.1.11. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

9.1.12. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

9.1.13. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

9.1.14. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.1.17. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.1.18. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

9.1.19. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.1.20. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

9.1.21. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.23. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.24. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, e deverá ser da seguinte forma:

9.1.24.1. Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação oficial do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE.

9.1.24.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

9.1.24.3. Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

9.1.25. Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.26. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, quanto aos projetos executivos, no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

9.1.27. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.1.28. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.

9.1.29. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

9.1.30. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.1.31. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB.

9.1.32. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.1.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

9.1.34. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário.

9.1.35. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.1.36. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executado, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.2.1. Efetuar, após a assinatura deste instrumento, o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 6.496, de 07.12.77.

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009. e

10.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

11.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/PA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, preferencialmente, deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

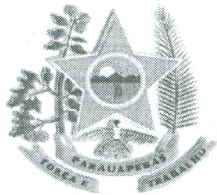
13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS



13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes e nas regras de boas técnicas.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste contrato.

13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I, artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos Projetos Executivos.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14.8. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.10. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 2601.164821204.1.043 Programa de Habitação Popular, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da CONTRATANTE, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

17.1.1. O adimplemento da obrigação da CONTRATANTE com a CONTRATADA somente iniciará com a emissão da medição dos serviços, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.1.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

17.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento do recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

17.1.4. No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à CONTRATANTE em data posterior à indicada nesta condição será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.2. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



17.3. Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada e aprovada na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da CONTRATANTE, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

17.4. O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.4.1. Registro da obra no CREA/PA;

17.4.2. Matrícula da obra no INSS; e

17.4.3. Relação dos Empregados - RE.

17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.6 A CONTRATANTE pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.7. A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.8. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

17.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.9.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o prazo de **05** (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.

20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2 e

20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.4.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.4.2. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

20.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

20.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A rescisão do contrato poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ou

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. ou

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Nº 8.666/93:

21.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.4.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.5.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.3.4.1. Devolução de garantia.

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEHAB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parauapebas-Pará, 22 de Janeiro de 2015.

DE: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Empresas participantes da Concorrência Pública nº 3/2014-010SEHAB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua 19, Bairro dos Minérios, Zona Urbana no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ASSUNTO: 1º ADITIVO

Fica o edital alterado em suas partes conforme abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, S/Nº - BEIRA RIO II – PARAUAPEBAS - PARÁ

DIA: 05 de Fevereiro de 2015 **HORÁRIO:** 09:00

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) deverão ser entregues até às 09:00 h do dia **05 /02 /2015**, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, localizada na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, situada no MORRO DOS VENTOS, QD ESPECIAL, S/Nº, BEIRA RIO II.

8.1.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

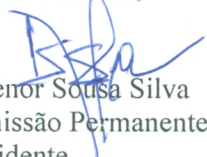
....

8.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), igual ou maior que 1(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

.....

Permanecem inalterados os itens não afetados por este aditivo.

Atenciosamente,


Argenor Sousa Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente.